



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

Edição 4758 | Páginas: 39

9ª LEGISLATURA | 4ª SESSÃO LEGISLATIVA | 71º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JORGE EVERTON
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

JORGE EVERTON
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

MARCINHO BELOTA
4º SECRETÁRIO

ISAMAR JÚNIOR
OUVIDOR-GERAL

Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO
CORREGEDOR GERAL

JOILMA TEODORA
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Isamar Júnior;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Rárisson Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Rogério Borges – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Claudio Cirurgião.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárisson Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Rogério Borges;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águia Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputado Dr. Meton.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Marcinho Belota.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Renato Silva;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Rogério Borges;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputado Armando Neto.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Idázio da Perfil.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputada Joilma Teodora – Vice-Presidente;
- c) Deputado Rárisson Barbosa;
- d) Deputado Rogério Borges;
- e) Deputado Armando Neto.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Catarina Guerra.

XV - Comissão de Defesa das Prerrogativas Parlamentares:

- a) Deputado Jorge Everton;
- b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputado Marcos Jorge;
- f) Deputado Neto Loureiro – 1º Suplente;
- g) Deputado Rárisson Barbosa – 2º Suplente;
- h) Deputado Dr. Meton – 3º Suplente;
- i) Deputada Tayla Peres – 4º Suplente;
- j) Deputada Angela Águia Portella – 5º Suplente.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Renato Silva;
- d) Deputado Rárisson Barbosa;
- e) Deputada Angela Águia Portella.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águia Portella – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Meton;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputado Eder Lourinho – 1º Suplente;
- g) Deputado Gabriel Picanço – 2º Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águia Portella;
- d) Deputado Rogério Borges;
- e) Deputado Rárisson Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Odilon.

XXIII - Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Idázio da Perfil.

SUMÁRIO

Mesa Diretora

- Ato da Mesa Diretora nº 084/2026 02

Superintendência Legislativa

- Projeto de Lei Complementar nº 011/2026 02

- Projetos de Lei nº 158 e 160 a 163/2026 03

- Projetos de Decreto Legislativo nº 048, 054 e 058/2026 06

- Requerimentos nº 092, 094 e 095/2026 10

- Indicações nº 282 a 284, 295 e 296/2026 10

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 610 e 611/2026 13

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Errata da Resolução nº 6393/2022 13

- Republicação da Resolução nº 13406/2026 13

- Resoluções nº 13915 a 14107/2026 13

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Administrativa

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 084/2026-MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução Legislativa nº 008/2023,

Considerando o Ofício nº 2461/2026-TRE-RR/PRES/GabPRES;

Considerando o Processo Administrativo nº 678/2026-ALE-RR;

Considerando a autorização da Presidência desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos do Ato da Mesa Diretora nº 024/2026-MD, que colocou à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TRE/RR o servidor **ANDERSON DANILO CARDOSO CALDAS**, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Jornalista, matrícula nº 29186, em regime de requisição.

Art. 2º Ceder ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TRE/RR o servidor **ANDERSON DANILO CARDOSO CALDAS**, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Jornalista, matrícula nº 29186, para exercer a função de Assistente, símbolo FC-02, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do art. 87, inciso I e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2026, data da publicação da Portaria nº 312/2026 do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima - TRE/RR.

Palácio Antônio Martins, 29 de outubro de 2026.

Deputado Estadual JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Presidente em Exercício

Deputado Estadual Renato Silva

1º Secretário

Deputada Estadual Aurelina Medeiros

2º Secretária

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR N. 011, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera os §§2º e 4º, do art. 16, da Lei Complementar Estadual n. 227, de 4 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º A Lei Complementar Estadual n.227, de 4 de agosto de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[...]”

Art.16.....

§ 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos cargos em comissão da área de apoio direto à atividade judicante e 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão da área de apoio indireto à atividade judicante deverão ser destinados a servidores das carreiras judiciárias.

[...]

§ 4º No mínimo 80% (oitenta por cento) de cada percentual previsto no § 2º deste artigo, serão destinados aos servidores do quadro efetivo do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

[...]"(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista/RR, de de 2026.

Francisco dos Santos Sampaio

Governador do Estado de Roraima

PROJETOS DE LEI**PROJETO DE LEI Nº 158/2026**

Dispõe sobre a inclusão de conteúdos de História e Geografia de Roraima nos editais de concursos públicos e processos seletivos para ingresso no serviço público estadual, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a diretriz para a inclusão de conteúdos de História de Roraima e Geografia de Roraima nos editais de concursos públicos e processos seletivos destinados ao provimento de cargos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º Os conteúdos de que trata esta Lei poderão constar do conteúdo programático dos respectivos editais, contemplando conhecimentos relacionados à formação histórica, territorial, geográfica, cultural e socioeconômica do Estado de Roraima.

§ 1º Os conteúdos programáticos poderão abranger, entre outros temas pertinentes:

I – História de Roraima, incluindo a formação histórica do território, os principais acontecimentos e a evolução político-administrativa do Estado;

II – Geografia de Roraima, compreendendo aspectos físicos, ambientais, territoriais, demográficos e econômicos;

III – formação cultural e diversidade étnica dos povos que constituem a sociedade roraimense;

IV – organização territorial, municípios, fronteiras e contexto geopolítico regional;

V – patrimônio histórico, cultural e natural de Roraima;

VI – aspectos socioeconômicos e características do desenvolvimento regional.

§ 2º A seleção e a distribuição dos conteúdos deverão considerar a natureza, as atribuições e o nível de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 3º Os órgãos e entidades responsáveis pela realização dos concursos públicos e processos seletivos buscarão assegurar a previsão dos conteúdos previstos nesta Lei nos respectivos editais, observada a legislação aplicável.

Art. 4º A implementação desta Lei deverá observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e ampla concorrência.

Art. 5º A aplicação desta Lei aos concursos públicos e processos seletivos deverá respeitar os editais já publicados, não se aplicando retroativamente para modificar suas regras ou conteúdos programáticos.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, observadas as competências constitucionais e legais dos órgãos e entidades envolvidos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Deputado Idazio da Perfil, 14 de outubro de 2026.

Idazio Chagas de Lima

Deputado Estadual – União Brasil

Aos Nobres Pares e Comissões que analisam proposições da Assembleia Legislativa de Roraima. Eu Dep. Est. Idazio Chagas de Lima, vem muito respeitosamente com fulcro no Regimento Interno desta Solene Casa.

Art. 107. O exercício do mandato se inicia com a posse.

Art. 108. São direitos do deputado, uma vez empossado:

II – oferecer proposições, discutir e deliberar sobre matéria em tramitação;

Art. 185. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação da Assembleia.

§ 1º As proposições poderão consistir em:

III – projeto de lei ordinária;

Pretender a seguinte proposição, pelos fatos e fundamentos presentes na justificativa.

JUSTIFICATIVA.

Senhor Presidente,

Senhores Deputados,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade incentivar a inclusão de conteúdos de História e Geografia de Roraima nos editais de concursos públicos e processos seletivos para ingresso no serviço público estadual.

A presente iniciativa legislativa nasce da importante contribuição e proposição do historiador e professor **José Victor Dornelles Mattioni**. Mestre em Sociedade e Fronteiras e graduado em Licenciatura e Bacharelado em História pela Universidade Federal de Roraima (UFRR), o Professor José Victor possui destacada atuação docente no Instituto Federal de Roraima (IFRR - Campus Amajari), além de reconhecida dedicação ao ensino e à pesquisa da história regional — abrangendo temas essenciais como a Amazônia Colonial, o Território Federal do Rio Branco e a história política contemporânea do nosso Estado.

Conhecer Roraima é compreender a formação do nosso território, a diversidade de nossos povos, as características ambientais e econômicas da região, a construção da identidade cultural roraimense e os desafios próprios de um Estado situado na Amazônia e na faixa de fronteira internacional.

A Administração Pública deve estar preparada para atender a população considerando suas características históricas, territoriais, sociais e culturais. Nesse sentido, a valorização dos conhecimentos regionais contribui diretamente para a formação de servidores públicos mais conscientes e integrados à realidade em que irão exercer suas atribuições.

Ressalta-se que a proposição dialoga com experiências legislativas de valorização regional adotadas em outros Estados da Federação — como Tocantins, Rondônia e Maranhão —, estabelecendo diretrizes que conciliam a exigência de conhecimentos locais com a autonomia organizacional dos certames.

Ademais, ao acolher a ideia apresentada por um docente com expressiva bagagem na educação básica e no ensino superior de Roraima, este Parlamento reafirma o compromisso com o incentivo à pesquisa acadêmica, à produção de material didático especializado e à valorização dos profissionais da educação do nosso Estado.

Por fim, a previsão expressa desses conteúdos assegura previsibilidade e transparência aos candidatos, respeitando os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Diante do elevado interesse público e da relevância social, cultural e institucional da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI Nº 160/2026

Dispõe sobre a vedação da cobrança de taxas, contribuições ou quaisquer valores, por federações e demais entidades de administração do desporto, como condição para a realização de corridas de rua e eventos de corrida congêneres no âmbito do Estado de Roraima, estabelece sanções e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA: Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei veda, no âmbito do Estado de Roraima, a cobrança de taxas, contribuições ou quaisquer valores por federações e demais entidades de administração do desporto como condição para a realização de corridas de rua e eventos de corrida congêneres, e estabelece as sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – corrida de rua: prova pedestre de corrida ou caminhada realizada em vias públicas, parques, praças, trilhas ou outros espaços abertos, de caráter competitivo, recreativo, beneficente ou promocional, inclusive as modalidades de meia maratona, maratona, ultramaratona, corrida de montanha e trilha;

II – entidade de administração do desporto: federação, liga, associação ou qualquer outra pessoa jurídica de direito privado que se apresente como dirigente, reguladora ou organizadora de modalidade desportiva no território estadual;

III – organizador: pessoa física ou jurídica, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, responsável pela realização do evento.

Art. 3º É vedado às entidades de administração do desporto, em relação a corridas de rua realizadas no Estado de Roraima:

I – exigir do organizador ou dos participantes o pagamento de taxa, anuidade, contribuição, emolumento, licença, *permit*, chancela ou qualquer outro valor como condição para a realização do evento;

II – exigir a filiação do organizador ou dos participantes como condição para a realização do evento ou para a participação nele;

III – embargar, interditar, notificar, intimar, ameaçar ou, por qualquer meio, impedir, constranger ou dificultar a realização do evento, ou atribuir-se poder de autorizá-lo;

IV – divulgar, por qualquer meio, informação de que a autorização, a chancela ou o pagamento à entidade é obrigatório para a realização do evento.

Art. 4º Não se incluem na vedação do art. 3º:

I – a contratação voluntária, pelo organizador, de serviços prestados pela entidade, tais como arbitragem, aferição e homologação de percurso, cronometragem oficial, validação de resultados para fins de ranking ou recordes e concessão de chancela ou *permit*, mediante ajuste prévio e por escrito;

II – as competições oficiais promovidas pela própria entidade ou integrantes de seu calendário oficial;

III – a exigência de licenças, alvarás e autorizações expedidas pelos órgãos e entidades do Poder Público competentes, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, a entidade deverá informar ao organizador, de forma prévia, clara e por escrito, que a contratação é facultativa e não constitui condição para a realização do evento.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita a entidade infratora, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis e da responsabilização pessoal de seus dirigentes nos termos da legislação, às seguintes sanções administrativas, aplicáveis isolada ou cumulativamente:

I – advertência por escrito;

II – multa de 10 (dez) a 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Estado de Roraima – UFERR por evento atingido;

III – suspensão, por até 2 (dois) anos, do recebimento de recursos públicos estaduais a qualquer título, inclusive por meio de convênios, termos de fomento ou de colaboração, patrocínios e incentivos fiscais, bem como da cessão ou permissão de uso de bens e espaços públicos estaduais;

IV – proibição de celebrar convênios, parcerias e contratos com a administração pública estadual direta e indireta por até 5 (cinco) anos, em caso de reincidência.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados a gravidade da infração, a vantagem auferida, o número de eventos e de pessoas atingidos, a condição econômica da entidade e a reincidência.

§ 2º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 3º A multa será calculada com base no valor da UFERR vigente na data do pagamento e, em caso de extinção desse índice, pelo que vier a substituí-lo.

§ 4º A aplicação das sanções previstas neste artigo não afasta o direito do organizador e dos participantes à restituição dos valores indevidamente cobrados, nos termos do parágrafo único do art. 42 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 6º As infrações serão apuradas em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, iniciado de ofício ou mediante representação de qualquer interessado.

Parágrafo único. A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das sanções caberão aos órgãos competentes do Poder Executivo, na forma do regulamento.

Art. 7º Os valores arrecadados com as multas serão destinados a fundo estadual vinculado à defesa do consumidor ou ao fomento do desporto, na forma do regulamento.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As corridas de rua tornaram-se uma das práticas esportivas mais populares do país e de Roraima. Elas são organizadas por empresas, associações, igrejas, escolas e entidades beneficentes, e promovem saúde, lazer, turismo e arrecadação para causas sociais.

Nos últimos anos, porém, federações estaduais de atletismo passaram a exigir de organizadores o pagamento de taxas como suposta condição para a realização desses eventos. Não há lei federal ou estadual que imponha essa obrigação. A cobrança decorre exclusivamente de normas internas das entidades do sistema desportivo, como a Norma 07 da Confederação Brasileira de Atletismo, que regulamenta o chamado *permit*. Esse instrumento é uma chancela técnica facultativa, útil para homologação de percurso, ranking e recordes, mas não constitui autorização para que o evento aconteça.

Em Roraima, a prática já gerou conflitos concretos. A imprensa local noticiou o embargo de uma corrida beneficente promovida por associação de pacientes, sob a alegação de falta de autorização da federação. O Ministério Público de Roraima, ao apurar o tema, manifestou entendimento de que a autorização de eventos mediante pagamento de taxas é ato de poder de polícia, e que a federação, como associação civil, não detém legitimidade para fazer tal cobrança.

O Estado tem competência para legislar sobre a matéria. O art. 24, incisos V, VIII e IX, da Constituição Federal atribui à União, aos Estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre consumo, responsabilidade por dano ao consumidor e desporto. O projeto protege organizadores e participantes contra exigência sem fundamento legal e informação enganosa, e assegura a livre iniciativa e o livre exercício de atividade econômica (art. 170 da Constituição).

A proposta respeita a autonomia das entidades desportivas prevista no art. 217, inciso I, da Constituição. Ela não interfere em sua organização interna, em suas competições oficiais nem na oferta voluntária de serviços técnicos e chancelas, expressamente ressalvados no art. 4º. Veda apenas que entidades privadas imponham a terceiros não filiados uma obrigação que nenhuma lei criou, ou que se apresentem como autoridade autorizadora, papel reservado ao Poder Público.

Para assegurar efetividade, o projeto prevê sanções graduais, de advertência a multa e restrição de acesso a recursos e parcerias com o Estado, aplicadas em processo administrativo com contraditório e ampla defesa. A fiscalização é atribuída genericamente aos órgãos competentes do Poder Executivo, na forma do regulamento, de modo a preservar a iniciativa privativa do Governador quanto à organização administrativa.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2026.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 161/2026

Institui diretrizes para a promoção da educação ambiental digital no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Estado de Roraima, diretrizes para a promoção da Educação Ambiental Digital, como instrumento complementar à Política Estadual de Educação Ambiental, com a finalidade de ampliar o acesso da população a conteúdos, informações e ações educativas voltadas à sustentabilidade, à conservação e à preservação do meio ambiente.

Art. 2º São diretrizes da Educação Ambiental Digital:

I – incentivar o desenvolvimento e a disponibilização de cursos, conteúdos digitais, materiais educativos, palestras, seminários e demais instrumentos de educação ambiental acessíveis à população;

II – estimular a produção e divulgação de conteúdos digitais sobre temas ambientais, especialmente aqueles relacionados às características ambientais, culturais e socioeconômicas do Estado de Roraima;

III – incentivar a participação de estudantes, comunidades locais, povos indígenas e demais segmentos da sociedade na produção e disseminação de conteúdos voltados à conscientização ambiental;

IV – estimular a utilização de tecnologias digitais como instrumentos de democratização do acesso à informação e à educação ambiental;

V – fomentar a cooperação entre instituições de ensino, entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas na promoção da educação ambiental;

VI – incentivar ações de conscientização sobre conservação dos recursos naturais, biodiversidade, mudanças climáticas, uso sustentável dos recursos naturais e preservação dos ecossistemas amazônicos.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderão ser desenvolvidas ações de divulgação, capacitação, produção de conteúdos educativos e utilização de plataformas e ferramentas digitais destinadas à promoção da educação ambiental.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em articulação com as políticas públicas estaduais de meio ambiente, educação, ciência, tecnologia e inovação, observadas as competências dos órgãos e entidades responsáveis.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias, convênios e instrumentos congêneres com instituições públicas ou privadas, observada a legislação aplicável, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 22 de outubro de 2026.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA

DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo estabelecer diretrizes para a promoção da Educação Ambiental Digital no Estado de Roraima, utilizando as tecnologias digitais como instrumentos de ampliação do acesso à informação, conscientização e formação ambiental da população.

A educação ambiental é fundamental para promover a preservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, as ferramentas digitais ampliam o acesso à informação e fortalecem as ações de conscientização ambiental para diferentes segmentos da sociedade.

A proposta busca complementar a Política Estadual de Educação Ambiental já instituída pela Lei Estadual nº 445, de 7 de junho de 2004, incorporando mecanismos compatíveis com a transformação digital e incentivando a produção e disseminação de conteúdos relacionados às peculiaridades ambientais, culturais e territoriais de Roraima.

Destaca-se ainda a importância da valorização dos conhecimentos das comunidades locais e dos povos indígenas, bem como da divulgação de conteúdos relacionados à biodiversidade amazônica, à conservação dos recursos naturais e à sustentabilidade.

A proposição estabelece diretrizes gerais, sem interferir na organização administrativa do Poder Executivo ou impor a criação de órgãos e estruturas, preservando a autonomia administrativa e a competência constitucional dos Poderes.

Dessa forma, considerando a relevância ambiental, educacional e social da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Boa Vista - RR, 22 de outubro de 2026.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA

DEPUTADA ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 162/2026

Institui a Semana Estadual de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas estaduais de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Roraima, a Semana Estadual de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a ser realizada anualmente na última semana do mês de março.

Art. 2º A Semana Estadual de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego será destinada, preferencialmente, aos estudantes matriculados no último ano do ensino médio à da rede pública estadual.

Art. 3º São objetivos da Semana Estadual de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego:

I – apresentar aos estudantes informações sobre profissões, ocupações e áreas de atuação existentes no mercado de trabalho;

II – divulgar os requisitos de formação, competências e habilidades relacionados às diferentes áreas profissionais;

III – estimular o conhecimento sobre itinerários formativos, educação profissional, cursos técnicos, ensino superior e outras formas de qualificação;

IV – orientar os estudantes sobre elaboração de currículo, participação em processos seletivos, entrevistas de emprego e comportamento profissional;

V – divulgar informações sobre os direitos dos jovens trabalhadores e sobre os programas de aprendizagem profissional, sem alterar ou regulamentar as normas federais aplicáveis às relações de trabalho;

VI – apresentar oportunidades de estágio, aprendizagem, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, observada a legislação vigente;

VII – promover o contato dos estudantes com profissionais, instituições de ensino, entidades de formação profissional, órgãos públicos e representantes dos setores produtivos;

VIII – incentivar o planejamento de trajetória profissional compatível com as aptidões, interesses e condições sociais dos estudantes.

Art. 4º As atividades da Semana Estadual poderão compreender:

I – palestras, seminários, oficinas, exposições e rodas de conversa;

II – entrevistas e relatos de experiências com profissionais de diferentes áreas;

III – visitas técnicas, observadas as normas de segurança e de autorização aplicáveis;

IV – oficinas de elaboração de currículo e preparação para processos seletivos;

V – divulgação de cursos, programas de qualificação, oportunidades de estágio e aprendizagem;

VI – atividades pedagógicas integradas ao projeto político-pedagógico da unidade escolar.

Art. 5º A realização das atividades poderá contar com a participação de profissionais voluntários, instituições de ensino, entidades de formação profissional, órgãos públicos, organizações da sociedade civil e representantes do setor produtivo, mediante parcerias, convênios ou instrumentos congêneres, observada a legislação aplicável.

Art. 6º As atividades previstas nesta Lei deverão:

I – respeitar a autonomia pedagógica das unidades escolares e as diretrizes curriculares aplicáveis;

II – considerar as características econômicas, sociais, culturais e territoriais do Estado de Roraima;

III – promover igualdade de acesso às informações e oportunidades, com atenção especial aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, às pessoas com deficiência, às comunidades indígenas, às populações do campo e às demais comunidades tradicionais;

IV – priorizar a utilização de estruturas, recursos e parcerias já disponíveis, de modo a não criar obrigação de despesa continuada para o Estado.

Art. 7º A participação nas atividades será gratuita e não poderá constituir requisito para matrícula, aprovação, certificação ou progressão escolar.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 22 de outubro de 2026.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA

DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Semana Estadual de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a ser realizada anualmente na última semana do mês de março, com a finalidade de orientar os estudantes da rede pública estadual de Roraima sobre as oportunidades de formação profissional e de ingresso no mercado de trabalho.

A transição entre a escola e o mercado de trabalho exige dos jovens informações sobre profissões, qualificação e processos seletivos. Nesse sentido, a iniciativa busca orientar os estudantes para escolhas profissionais mais conscientes e para o planejamento de seu futuro.

A proposta prevê atividades educativas que aproximem os estudantes de profissionais e instituições de ensino, ampliando o acesso à qualificação e às oportunidades de primeiro emprego, com atenção à realidade de Roraima e à inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social e comunidades tradicionais.

Sob o aspecto constitucional, a matéria encontra fundamento no art. 24, inciso IX, da Constituição Federal, que estabelece a competência legislativa concorrente em matéria de educação e ensino, bem como no art. 227, que assegura aos jovens o direito à educação e à profissionalização.

Além disso, a possui caráter exclusivamente educacional e informativo e prevê o aproveitamento de estruturas e parcerias existentes, sem impor a criação de novos órgãos ou a realização de despesas continuadas obrigatórias, preservando a autonomia administrativa do Poder Executivo e a organização pedagógica das unidades escolares.

Diante da relevância social e educacional da matéria, por contribuir para a autonomia, a qualificação e a ampliação das oportunidades dos jovens roraimenses, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Boa Vista - RR, 22 de outubro de 2026

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA

DEPUTADA ESTADUAL

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 76,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS
DEPUTADAS ESTADUAIS**

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa alterar o § 2.º e acrescentar o § 4.º ao art. 3.º da Lei n.º 1.183, de 18 de maio de 2017, a qual institui o Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência (COEDE-RR).

Com o advento da Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), instituiu-se o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão). Trata-se de um registro público eletrônico destinado a coletar, processar e disseminar informações que permitam a identificação socioeconômica desse público e das barreiras que impedem a plena efetivação de seus direitos, conforme o art. 92 do referido diploma federal.

No plano local, a Lei Estadual n.º 1.183/2017 atribuiu a coordenação do Cadastro-Inclusão ao COEDE-RR. Contudo, a experiência administrativa demonstrou que a operacionalização de bancos de dados e a emissão de cartões institucionais constituem atos de execução típicos e originários do Poder Executivo. Ao centralizar tais funções operacionais no Conselho — órgão de natureza essencialmente consultiva, deliberativa e fiscalizadora —, impôs-se um desvio de finalidade funcional, sobrecarregando o colegiado com demandas burocráticas que prejudicam sua missão precípua de controle social.

Diante disso, a transferência desta atribuição para a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES) justifica-se pela robustez da infraestrutura logística e pelo corpo técnico multidisciplinar da pasta. A mudança garantirá maior celeridade no atendimento ao cidadão e integração com os demais programas sociais do Estado. Com a migração da gestão operacional, o COEDE-RR poderá concentrar seus esforços na formulação estratégica e na fiscalização da aplicação das políticas públicas da área.

Na mesma linha de fortalecimento do controle social, o proposto § 4.º assegura ao COEDE-RR o acesso permanente e integral aos dados consolidados do Cadastro-Inclusão. Tal medida viabiliza o exercício pleno de suas competências de planejamento e fiscalização. Ressalta-se que o texto prevê a estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei n.º 13.709/2018), garantindo que o fluxo de informações ocorra com absoluto respeito ao sigilo e à privacidade dos cidadãos.

Cumprido esclarecer que a proposta observa rigorosamente o princípio da hierarquia normativa. Embora o pleito original fizesse menção à alteração direta do Decreto n.º 29.466-E/2020, a análise jurídica demonstrou a imperativa necessidade de prévia modificação da lei regulamentada, garantindo o devido amparo legal ao reordenamento de competências. A decisão técnica de adequação do decreto regulamentar será oportunamente submetida ao Chefe do Poder Executivo por meio de novo ato normativo próprio.

Sob o prisma da responsabilidade fiscal, salienta-se que a presente iniciativa limita-se a uma reorganização estritamente institucional. A medida não gera novas despesas, não cria cargos e não expande o gasto público, operando com custo zero imediato para o erário. As atividades serão totalmente absorvidas pela estrutura e dotações ordinárias vigentes da SETRABES, o que dispensa a necessidade de demonstrativos de impacto financeiro, em estrita observância ao princípio da eficiência (art. 37, caput, da CF).

Outrossim, considerando o duplo calendário eleitoral vigente no Estado de Roraima no corrente ano de 2026, destaca-se que a proposição caminha em estrita sintonia com os ditames da Lei Federal n.º 9.504/1997. Conforme sedimentado pela jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a regular tramitação de matéria de organização administrativa não configura, por si só, conduta vedada aos agentes públicos.

Em respeito aos princípios da impessoalidade e da moralidade, esta Pasta assegura que a aprovação do texto não será acompanhada de qualquer ato de publicidade institucional promocional, solenidade de lançamento ou campanha de comunicação de caráter político. As bases de dados e a rotina administrativa de emissão de cartões permanecerão blindadas contra qualquer uso eleitoral ou partidário, preservando-se de forma integral a igualdade de oportunidades do pleito.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, para que a tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do Art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima - Interino

PROJETO DE LEI Nº 163, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.183, de 18 de maio de 2017, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.183, de 18 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º (...)

§ 2º Fica atribuída à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social — SETRABES a coordenação do Cadastro Estadual de Inclusão da Pessoa com Deficiência — Cadastro-Inclusão, registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações para a identificação e caracterização socioeconômica da pessoa com deficiência. (NR)

(...)

§ 4º Fica assegurado ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência — COEDE/RR o acesso permanente e integral aos dados consolidados do Cadastro-Inclusão para fins de planejamento, fiscalização e acompanhamento das políticas públicas, resguardado o sigilo dos dados pessoais nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).» (AC)

Art. 2º Fica revogado o inciso XIII do art. 3º da Lei nº 1.183, de 18 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima - Interino

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº048/2026

Concede a Comenda “Orgulho de Roraima” à Analista de Relações Internacionais Nílive Thaís Verde Sampaio Memória e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima” à cidadã roraimense Nílive Thaís Verde Sampaio Memória, pelos relevantes méritos acadêmicos e profissionais alcançados ao longo de sua trajetória, em especial pela aprovação no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata de 2026, projetando o nome de Roraima no cenário da diplomacia nacional.

Art. 2º - A entrega da comenda de que trata este Decreto Legislativo será realizada em Sessão Especial, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 3º - A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização da Sessão Especial de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2026.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo objetiva homenagear com a Comenda “Orgulho de Roraima” a jovem roraimense Nílive Thaís Verde Sampaio Memória, cuja trajetória acadêmica e profissional representa motivo de orgulho para o nosso estado.

Natural de Boa Vista, onde concluiu o Ensino Médio no Instituto Sion em 2015, Nílive formou-se Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Uberlândia (2016-2021), tendo ainda concluído Pós-Graduação em Diplomacia pelo Centro Universitário UniDom Bosco (2023) e Pós-Graduação em Direito Administrativo pela Faculdade Focus (2024).

Poliglota, com domínio das línguas inglesa, francesa e espanhola, Nílive construiu uma sólida carreira pública, sendo aprovada em três concursos de alta relevância nacional: Técnico em Assuntos Educacionais do Ministério da Educação (2023), Analista de Planejamento, Gestão e

Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, no Concurso Nacional Unificado (2024), e, mais recentemente, no concorrido Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (2026), do Ministério das Relações Exteriores, uma das seleções mais rigorosas do país.

Ainda durante a graduação, destacou-se por intensa atuação voluntária, tendo sido monitora da disciplina de Língua Inglesa: Civilização dos Povos de Língua Inglesa, membro da comissão organizadora do XXIV Encontro Nacional de Estudantes de Relações Internacionais, bolsista voluntária no Núcleo de Pesquisas e Estudos em Direitos Humanos da UFU, Diretora Acadêmica no Comitê Conjunto de Crise do V UFUMUN, membro do diretório acadêmico de Relações Internacionais e do Diretório Central dos Estudantes da UFU, além de integrante da AIESEC no Brasil, atuando em intercâmbios voltados a ONGs locais.

Sua aprovação na Carreira de Diplomata representa um feito histórico e de grande relevância para Roraima, estado historicamente sub-representado no corpo diplomático brasileiro, sendo motivo de legítimo orgulho para todos os roraimenses.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reconhecer publicamente trajetórias como a de Ninive Thaís Verde Sampaio Memória é dever desta Casa Legislativa, que tem por missão valorizar os talentos que fazem de Roraima um estado de referência também na formação de quadros técnicos e diplomáticos de excelência para o Brasil.

Diante do exposto, e considerando a relevância do feito alcançado, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2026.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 054/2026

Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Rurais de Normandia (ASMURN) no Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do art. 185 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da legislação estadual vigente, a Associação das Mulheres Rurais de Normandia (ASMURN), associação privada, sem fins lucrativos, constituída em 18.10.2023, no Polo Produtivo Afonso de Souza, município de Normandia - Roraima, devidamente inscrita sob o CNPJ 54.658.145/0001-03.

Art. 2º À entidade a que se refere o art. 1º desde Decreto Legislativo aplicam-se os direitos, vantagens e obrigações constantes da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2026.

LUCAS SOUZA

DEPUTADO ESTADUAL – PL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder justo e merecido reconhecimento legislativo à **Associação das Mulheres Rurais de Normandia (ASMURN)**, uma entidade que tem se consolidado como um verdadeiro pilar de desenvolvimento, inclusão e empoderamento no município de Normandia, Estado de Roraima.

Embora registrada oficialmente em 18 de outubro de 2023, a gênese da ASMURN remonta ao dia 25 de julho, data de profunda carga simbólica para a resistência feminina. A instituição germinou a partir do sonho coletivo de mulheres rurais e indígenas da região, unidas pelo propósito de fortalecer a agricultura familiar, promover a equidade de gênero e resgatar a valorização dos saberes tradicionais.

Atualmente, a Associação congrega cerca de 60 mulheres — sendo expressivamente composta por 80% de mulheres indígenas —, o que confere à entidade uma identidade singular e representativa da demografia e da cultura local. Em um curto espaço de tempo, a ASMURN transcendeu as fronteiras do município, alcançando notório reconhecimento nas esferas local, estadual e nacional.

O mérito desta propositura sustenta-se nas ações concretas e nos nobres objetivos da Associação. A ASMURN atua ativamente no incentivo à produção sustentável e na quebra de invisibilidade do trabalho da mulher no campo. Por meio da promoção de palestras, oficinas e encontros formativos, a entidade tem capacitado suas associadas, gerando inclusão e autonomia. Ademais, a Associação já demonstrou seu compromisso social

através da realização de campanhas solidárias, distribuição de brinquedos e participação constante em eventos agrícolas da região.

Para o futuro, a visão da ASMURN é audaciosa e necessária: planeja ampliar seu quadro de associadas, estruturar novos projetos de geração de renda, consolidar um calendário anual de atividades e, de maneira pioneira, incentivar a inserção e a representatividade feminina nos espaços políticos e de tomada de decisão.

Ressalta-se que o êxito deste trabalho conta com o fundamental apoio e incentivo de importantes atores institucionais, o Governo do Estado de Roraima, a Prefeitura Municipal de Normandia, a Secretaria de Agricultura, o IATER, a Embrapa e o SENAR. Esta rede de apoio demonstra a credibilidade e a seriedade do trabalho desempenhado pelas associadas.

Em síntese, a ASMURN é, hoje, um símbolo irrefutável de união, coragem e transformação. Ela materializa a força das mulheres rurais na construção de um futuro mais justo, igualitário e sustentável para Normandia.

Diante da relevância dos serviços prestados por esta Associação ao município e ao Estado de Roraima, submeto o presente Projeto de Decreto Legislativo à elevada apreciação desta Casa, contando com o apoio dos Nobres Pares para sua unânime aprovação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2026

Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda “Orgulho de Roraima”, nos termos da Resolução Legislativa nº 10, de 8 de abril de 2009, aos seguintes profissionais e entidades em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao fortalecimento institucional dos Conselhos Federal e Regional dos Técnicos Industriais:

- I - Ana Célia Ribeiro Costa;
- II - Arife Araújo da Silva;
- II - Auricélio Pereira da Silva
- IV - Carlos André da Silva Teixeira;
- V - Carlos Magno Ferreira da Silva;
- VI - Cristiano Virgílio Ribeiro da Silva;
- VII - Centro Estadual de Educação Profissional Professor

Antonio de Pinho Lima (CEEP);

- VIII - Cleudson Silva Viana;
- IX - Edilson Mestre Braga;
- X - Fernando da Silva Alves;
- XI - Francisco José Maia de Oliveira;
- XII - Francivaldo Fernandes de Oliveira;
- XIII - Herculano Soares Arrais;
- XIV - Hermes Barbosa de Melo Filho;
- XV - Hilton Brandão Araújo;
- XVI - Janderson Sousa Borges;
- XVII - José Jairo Ferreira de Carvalho;
- XVIII - Lenixon de Matos Rezende;
- XIX - Lourenço Jean Ferreira Santos;
- XX - Magda Pereira da Silva;
- XXI - Paulo Alberto Soares;
- XXII - Paulo César Prochnow; e
- XXIII - Reginaldo Barroso de Lima;
- XXIV - Suzita Santos Ferreira;
- XXV - Willame Viana de Sousa;
- XXVI - Wylvaqsom Lima Viana; e
- XXVII - Yara Pereira de Brito.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização da Sessão Solene de entrega da comenda constante no presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de de 2026.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder a Comenda Orgulho de Roraima a pessoas físicas e jurídicas que se destacaram por suas contribuições relevantes ao fortalecimento institucional dos Conselhos Federal e Regional dos Técnicos Industriais, bem como à valorização e ao reconhecimento da profissão de técnico industrial.

Os técnicos industriais desempenham papel essencial no desenvolvimento econômico, tecnológico e estrutural do país, atuando

em diversas áreas estratégicas da produção e da infraestrutura. Esses profissionais exercem atividades fundamentais na execução, fiscalização e coordenação de serviços técnicos especializados, contribuindo diretamente para a qualidade, segurança e eficiência de projetos e obras em diversos setores da economia.

A regulamentação da profissão possui base histórica na Lei nº 5.524/1968 e no Decreto nº 90.922/1985, que estabeleceram as atribuições profissionais dos técnicos industriais e reconheceram a importância de sua atuação nas atividades técnicas de nível médio. Posteriormente, com a promulgação da Lei nº 13.639/2018, foi instituído o sistema composto pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais e pelos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais, responsáveis por orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão em todo o território nacional.

Nesse contexto, o Conselho Regional dos Técnicos Industriais tem desempenhado papel fundamental na valorização da categoria profissional, na promoção da qualificação técnica e na fiscalização do exercício profissional, garantindo que as atividades técnicas sejam realizadas por profissionais devidamente habilitados e comprometidos com os princípios da ética, da responsabilidade e da segurança.

Outrossim, a atuação institucional do conselho também contribui para assegurar à sociedade serviços técnicos de qualidade, promovendo maior confiabilidade nas atividades executadas e fortalecendo o desenvolvimento do setor produtivo e da infraestrutura.

Diante da relevância dessa atuação e do trabalho desempenhado por profissionais e instituições que contribuem para o fortalecimento do conselho e da categoria, torna-se justa e oportuna a concessão da Comenda Orgulho de Roraima como forma de reconhecimento público e institucional, em Sessão Especial que será realizada no Plenário Noêmia Bastos Amazonas.

Posto isto, apresenta-se breve síntese de cada homenageado:

I - Ana Célia Ribeiro Costa: 43 anos, solteira, natural de Iracema (RR). É Técnica em Eletrotécnica formada pelo IFRR (antigo CEFET-RR). Atua há cerca de 20 anos na empresa Roraima Energia, prestando suporte técnico em inspeções, medições e acompanhamento de serviços de campo. Destaca-se no apoio às equipes da capital e do interior em projetos de geração distribuída e energia solar. Também integra a Associação AMAZONFIR, voltada ao apoio a pessoas com fissura labiopalatina em Roraima;

II - Arife Araújo da Silva: 41 anos, divorciado, natural de Pauini/AM. É Técnico em Telecomunicações com atuação na transmissão de dados e Radiofrequência, B2B, FTTH, Gpon, possuindo mais de 17 anos de serviços na área. Atualmente, é responsável técnico pela empresa Claro e Vivo;

III - Auricélio Pereira da Silva: 44 anos, casado, natural de Boa Vista/RR. É Técnico em Edificações, Técnico em Transações e Corretor de Imóveis, encontrando-se cursando a graduação de Engenharia Civil. Conta com mais de 16 anos de atuação na área técnica, com enfoque na Construção Civil e Transações Imobiliárias. Possui ampla experiência em obras públicas e privadas no Estado de Roraima. No Município de Boa Vista participou de grandes empreendimentos como Técnico em Edificações sendo eles: Construção de Escolas Municipais, Shopping Pátio Roraima, Hotel Ibis e Supermercado Nova Era, contribuindo diretamente para o desenvolvimento urbano da capital. Também atuou na Secretaria Municipal de Obras de Boa Vista, onde ocupou o cargo de Chefe da Divisão de Topografia em 2013, sendo responsável pela coordenação dos projetos complementares de diversas obras do município. Tem experiência em infraestrutura rodoviária, com atuação no asfaltamento do acostamento da BR-174, no trecho entre Caracará e Rorainópolis, obra que trouxe mais segurança e trafegabilidade para os motoristas da região. Trabalhou ainda em projetos de habitação popular, construção de casas populares e implantação de rede de esgoto e lagoa de estabilização no município de Mucajaí. Exerceu o cargo de Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Caracará de 2022 a 2023, onde veio contribuir nas mais diversas frentes, desde asfaltamento e iluminação pública junto a gestão e execução de obras estruturantes para o município. Ocupa o cargo de Técnico em Edificações da Secretaria Municipal de Caracará (concurado), estando atualmente como Chefe de Divisão de Engenharia e Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Caracará.

IV - Carlos André da Silva Teixeira: 45 anos, casado, natural de Parintins/AM. É Engenheiro Agrônomo e Técnico Agrimensor, possuindo atuação profissional de 26 anos. Iniciou sua trajetória profissional como assessor na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR entre os anos de 2002 e 2003. Foi professor da rede estadual de ensino entre 2003 e 2005, e Funcionário da Companhia de Desenvolvimento de Roraima por 12 anos, atuando na diretoria de Habitação da CODESAIMA, participando dos vários projetos Habitacionais (Programa Minha Casa

Minha Vida), nos processos de seleção das famílias, vistorias e outras demandas. Também atua como profissional liberal, sendo responsável Técnico de dezenas de Projetos de Parcelamento de solo (loteamentos urbanos) na cidade de Boa Vista, em vários bairros da cidade como no Bairro Caçari, Cidade Satélite, Paraviana, Centenário, Bairro Olímpico, Jardim Tropical, Airton Rocha, Equatorial, Laura Moreira, Murilo Teixeira Cidade, Saíd Salomão, Monte Cristo, João de Barro. Atualmente, é Servidor Concurado no quadro efetivo do Instituto de Terras de Roraima (desde abril de 2017);

V - Carlos Magno Ferreira da Silva: 39 anos, solteiro, natural de Bom Jesus/AM. É Técnico em Agrimensura, com enfoque em regularização fundiária rural e urbana e perícias judiciais, possuindo 16 anos de atuação profissional. Possui experiência em georreferenciamento de imóveis rurais e demarcação urbana, em polos produtivos, comunidades, vilas e agrovilas, vistorias de limites e perícias judiciais. É servidor concursado do Iteraima há 12,5 anos. Atualmente, desempenha a função de fiscal e gestor no sigef, bem como de fiscal de contrato de georreferenciamento de glebas públicas (Iteraima);

VI - Cristiano Virgílio Ribeiro da Silva: 53 anos, casado, natural de Belém/PA. Possui formação como Técnico em Edificações, Técnico em Trânsito, especialista em georreferenciamento, além de ser tecnólogo em gestão ambiental, com pós graduação em gestão ambiental e segurança do trabalho, e Engenheiro Civil. Conta com 25 anos de trajetória profissional, no qual já atuou como profissional liberal; ingressou na Companhia Energética de Roraima - CERR, onde exerceu a função de Técnico em Edificações e chegou a assumir a direção do Departamento Técnico. Em 2009 foi aprovado em concurso público da Prefeitura Municipal de Boa Vista como Técnico em Edificações. Desde então, sua história no serviço público foi marcada por ocupar diferentes funções de responsabilidade, entre elas Chefe da Divisão de Projetos, Diretor do Departamento de Drenagem Urbana e Diretor do Departamento de Fiscalização e Edificações, na Secretaria de Obras. Posteriormente, assumiu a função de Chefe da Divisão de Projetos da Secretaria de Segurança Urbana e Trânsito, onde permanece lotado até a presente data, levando para a administração pública a experiência acumulada ao longo de décadas de atuação profissional. Na área classista, entre os anos 2000 e 2002, exerceu a Presidência do SINSTEC-RR por 2 mandatos consecutivos. Após, retornou à direção da entidade, sendo eleito 1º Secretário para o mandato de 2023 a 2027. Sua atuação também alcançou o Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região – CRT-01, onde representou o Estado de Roraima como Conselheiro Regional Suplente e, atualmente, exerce a função de Diretor de Fiscalização e Normas;

VII - Centro Estadual de Educação Profissional Professor Antonio de Pinho Lima (CEEP) – instituição de ensino vinculada à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima, inaugurada em 31 de julho de 2008. Atua na oferta de educação profissional e tecnológica, formando técnicos em diversas áreas como informática, refrigeração, segurança do trabalho, agroindústria e recursos humanos. Destaca-se pela ampliação do acesso à qualificação profissional, atendendo milhares de estudantes em cursos técnicos e programas educacionais. Reconhecida nacionalmente por desempenho em estágios e inovação educacional, contribui significativamente para a formação de mão de obra qualificada e para o desenvolvimento econômico e social de Roraima;

VIII - Cleudson Silva Viana: 45 anos, casado, natural de Boa Vista (RR). É Bacharel em Ciências Contábeis, Técnico em Eletrotécnica e MBA em Gestão Empresarial pela Faculdade Estácio. Atua há cerca de 25 anos no setor elétrico, com experiência em operações, manutenção, gestão comercial e qualidade de energia. Destaca-se pela atuação na Roraima Energia, onde contribuiu para a melhoria dos indicadores de desempenho, reestruturação do sistema elétrico e fortalecimento da rede de distribuição com foco em eficiência, inovação e sustentabilidade;

IX - Edilson Mestre Braga: 45 anos, casado, natural de São João da Baliza/RR. Possui formação como Técnico em Edificações, Eletrotécnica, Segurança no Trabalho, bem como é Engenheiro civil, com 20 anos de atuação profissional. Trabalhou na empresa Architech Consultoria e Planejamento, empresa esta responsável pelo projeto e ampliação da rede de abastecimento de água e esgoto de Boa Vista. Participou da reforma do Estádio Canarinho e passou 8 anos como Técnico em Edificações no cargo de 3º Sargento na Base aérea de Boa Vista;

X - Fernando da Silva Alves: 56 anos, divorciado, natural de Caruaru (PE). É Técnico em Edificações e Tecnólogo em Construção Civil pela Uninassau. Atua há mais de uma década no setor da construção civil. Destaca-se pela gestão de obras voltadas à habitação popular, especialmente por meio do programa Minha Casa Minha Vida, contribuindo para a realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda. Seu trabalho também gera empregos e fortalece o desenvolvimento urbano e social;

XI - Francisco José Maia de Oliveira: 50 anos, natural de Belém (PA). É Técnico em Eletrotécnica pela Escola Técnica Federal do Pará, Tecnólogo em Manutenção de Aeronaves e em Eletrotécnica, além de bacharel em Engenharia Civil pela UNAMA. Atuou como técnico de manutenção em empresas aéreas como Transbrasil, GOL e TAM. No SENAI/RR exerceu funções de professor, coordenador e diretor de Centro de Formação Profissional. É fundador da empresa RR Domótica e possui relevante atuação social no Rotary Internacional;

XII - Francivaldo Fernandes de Oliveira: 61 anos, casado, natural de Belém/PA. É Técnico em Eletrotécnica na área de geração e distribuição de energia elétrica, possuindo 45 anos de profissão. Além disso, é graduado há 2 anos em Administração de Empresas. Laborou na Companhia Energética de Roraima - CERR; na Câmara Municipal de Boa Vista, onde exerceu os cargos de diretor administrativo, gerente de patrimônio; funcionário concursado do Banco do Brasil, funcionário concursado da Boa Vista Energia, Eletrobras e Roraima Energia, contribuindo com diversos projetos como automação da rede de distribuição de energia de Boa Vista e Programa Luz Para Todos. Destaca-se por fim, que foi Presidente do Sindicato Dos Técnicos Industriais de Roraima e Presidente da Associação dos ex-EMPregados do Setor Elétrico em Roraima;

XIII - Herculano Soares Arrais: 49 anos, casado, natural de Boa Vista/RR. Possui formação em tecnologia de Segurança no Trabalho, com pós-graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Elétrica-Sistemas de Potência e Engenharia de Segurança do Trabalho; Técnica em Eletrotécnica; Técnico em Telecomunicações; Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico em Edificações; Técnico em Eletrônica; Técnico em Refrigeração e Climatização e; Técnico em Trânsito. Foi um dos primeiros a participar como técnico de urnas do primeiro pleito eleitoral com urnas eletrônicas em Boa Vista/RR, em 1996. Já trabalhou como eletricista na Norteletrô, Empresa pioneira prestadora de serviços elétricos na capital e Estado, bem como em diversas outras Empresas, inclusive, Boa Vista Energia, como técnico do C.O.S e Encarregado de Serviços Elétricos pela Construtora Porto S.A. Atualmente, é Empregado Público como Agente de Fiscalização de Transporte pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (EMHUR);

XIV - Hermes Barbosa de Melo Filho: 62 anos, casado, natural de Boa Vista (RR). É Engenheiro Civil pelo CESEP, mestre em Engenharia Ambiental pela UFCG, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela UEM e licenciado em Letras – Espanhol pelo IFRR. Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRR há mais de três décadas. Destaca-se pela formação de profissionais na área de edificações, participação em pesquisas sobre engenharia ambiental e atuação institucional como coordenador de curso, gestor acadêmico e conselheiro do CREA;

XV - Hilton Brandão Araújo: 63 anos, divorciado, natural de Boa Vista/RR, é Engenheiro Civil formado pela Universidade Federal do Amazonas. Com cerca de 40 anos de atuação profissional, participou de obras importantes de infraestrutura no Estado, incluindo projetos de ampliação do sistema de água e esgoto de Boa Vista. Professor da Escola Técnica de Roraima, atual Instituto Federal de Roraima, desde 1991, contribuiu para a formação de técnicos nas áreas de edificações, eletrotécnica, agrimensura e saneamento;

XVI - Janderson Sousa Borges: 37 anos, solteiro, natural de Bacabal/MA. É Técnico em Eletrotécnica, com atuação na construção civil, setor privado, bancário e órgãos públicos. Já desenvolveu projetos no suporte técnico de eletrônica Bancária e Proteção do Sistema Financeiro Continuidade de Negócios: Garantia da alta disponibilidade e do funcionamento ininterrupto de agências, caixas eletrônicos e centros de dados, motores da economia local; Sistemas de Câmeras e Vigilância (CFTV) Monitoramento Inteligente: Proteção de perímetros públicos e privados com sistemas avançados de CFTV, integrando tecnologias de reconhecimento e gravação em tempo real; Sistemas de Energia Solar (Transição Energética) Sustentabilidade estadual: Liderança na instalação de matrizes de energia solar fotovoltaica, reduzindo a pegada de carbono do estado e promovendo o uso de energia limpa. Eficiência e economia: Redução drástica dos custos operacionais de instituições públicas e privadas, revertendo a economia de recursos em novos investimentos para a região; Sistemas de Geradores de Energia para Abrigos de Refugiados Dignidade e direitos humanos: Garantia de energia elétrica contínua para abrigos humanitários, assegurando iluminação, refrigeração de alimentos e conservação de vacinas/medicamentos essenciais. Resposta a crises: Atuação em situações extremas de vulnerabilidade social, instalando infraestruturas de geradores que trouxeram ordem, acolhimento técnico e segurança para populações migrantes abrigadas no estado;

XVII - José Jairo Ferreira de Carvalho: 61 anos, casado, natural de Apodi/RN. É Técnico em Construção Civil/Edificações, com mais de 23 anos de trabalho na construção civil do setor privado. Ao

longo de sua trajetória na construção civil, este profissional tem sido um agente fundamental na materialização de políticas públicas essenciais, transformando projetos técnicos em progresso para milhares de famílias de nossa região. Sua atuação é marcada pela excelência na execução de obras estruturantes que redefiniram o panorama urbano e social de nosso estado, como saneamento básico e esgotamento sanitário; construção e reforma de escolas públicas; construção e revitalização de praças públicas; implantação de obras de expansão de sistemas de captação, tratamento e distribuição de água potável e; supervisão de projetos habitacionais;

XVIII - Lenixon de Matos Rezende: 56 anos, casado, roraimense. É Técnico em Eletrotécnica com 35 anos de atuação em Empresas Distribuidoras de Energia Elétrica e de Telecomunicações, bem como prestadoras de serviços em ambas as áreas. Foi Funcionário da Telaima S/A, Funcionário da Boa Vista Energia S/A (empresa da ELETRONORTE S/A), além de ter participado ativamente da ampliação da Rede de Telefonia Digital e Internet no estado de Roraima. Atuou ainda na fiscalização de obras de implantação de redes elétricas em várias comunidades indígenas, projetos de Assentamento Rurais do Estado e da União, por meio do Programa Luz Para Todos. Atualmente, exerce o cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, como Funcionário Público Federal, via enquadramento da União, com reconhecimento do vínculo com a extinta Telaima S/A;

XIX - Lourenço Jean Ferreira Santos: 47 anos, casado, natural de Monção (MA). É Técnico em Eletrotécnica, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Produção pela Escola Técnica Federal de Roraima. Possui cerca de 28 anos de atuação no setor elétrico. Atuou na Companhia Energética de Roraima e integra o quadro técnico da Secretaria de Infraestrutura do Estado. Destaca-se pela participação em projetos de transmissão de energia, eletrificação rural em comunidades indígenas e modernização da iluminação pública por meio do Projeto Ilumina Roraima;

XX - Magda Pereira da Silva: 47 anos, casada, natural de Imperatriz/MA, é Técnica em Edificações e Arquiteta e Urbanista, especialista em redução de INSS de obras. Formada pela Escola Técnica Federal de Roraima e pela Faculdade Estácio da Amazônia, atua na elaboração de projetos residenciais, comerciais e industriais desde 2000. Trabalhou em órgãos públicos e empresas de construção civil, contribuindo para obras relevantes em municípios de Roraima. Destaca-se também por projetos de habitação social, incluindo iniciativas de construção de moradias populares;

XXI - Paulo Alberto Soares: 70 anos, solteiro, natural de Boa Vista/RR, é Técnico em Eletrotécnica e Edificações, com estudos em Engenharia Elétrica e Análise de Sistemas. Professor do Instituto Federal de Roraima desde 1994, possui mais de quatro décadas de atuação profissional. Foi pioneiro na implantação de sistemas fotovoltaicos na Região Norte e contribuiu para o desenvolvimento das telecomunicações no Estado. Destaca-se ainda por sua atuação na formação de técnicos e na implementação de conteúdos de eletrônica e energias renováveis;

XXII - Paulo César Prochnow: 39 anos, casado, roraimense. É Técnico em Edificações com 11 anos de atuação profissional. Há mais de 10 anos exerce cargo comissionado na Secretaria Municipal de Obras de Boa Vista, colaborando de forma ativa na elaboração de projetos complementares de edificações, edificações das mais variadas finalidades de atendimento a sociedade, como hospitais, escolas, praças e unidades básica de saúde, tanto no perímetro urbano como no perímetro rural de nosso município. Dentre as obras que atuou estão: Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA e Mercado Municipal São Francisco;

XXIII - Reginaldo Barroso de Lima: 53 anos, casado, natural de Natal (RN). Possui formação técnica em Transações Imobiliárias e graduação em Administração, Gestão em Recursos Humanos e Gestão em Negócios Imobiliários pelas Faculdades UNIP e Estácio de Sá. Atua há mais de 24 anos no mercado imobiliário. Presidente do CRECI da 27ª Região (RR), Conselheiro Federal e membro do Conselho Fiscal do COFECI, além de Diretor Financeiro do SECOVI. Destaca-se pela valorização da profissão, fortalecimento institucional do setor imobiliário e campanhas educativas de prevenção a fraudes imobiliárias;

XXIV - Suzita Santos Ferreira: 36 anos, convivente, natural de Normandia/RR. É Técnica em Edificações com especialização em georreferenciamento, contando com 13 anos de profissão. A trajetória da aludida profissional iniciou pelo levantamento das edificações públicas, passando pela fiscalização e análise de processos, chegando à Topografia Urbana e, posteriormente, ao Georreferenciamento e à Regularização Fundiária, contribuindo sobremaneira ao planejamento territorial e urbano do Município de Boa Vista e, conseqüentemente, conferiu maior segurança jurídica e qualidade de vida à população. Desde o ano de 2013 até a presente data é servidora concursada da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - Emhur e, atualmente, está à frente da Gerência de Georreferenciamento e Topografia Urbana - GETOP da Emhur;

XXV - Willame Viana de Sousa: 48 anos, casado, natural de Imperatriz/MA. É Professor Licenciado em Física, com pós-graduação em Engenharia de Controle e Automação, além de ser Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Segurança do Trabalho. Trabalhou como Técnico Industrial de Engenharia na empresa Eletrobras Distribuidora de Roraima, atualmente Âmbar Energia, onde exerceu a atribuição de Fiscalização e Suporte em obras de alta tensão (69kV) no Departamento de Engenharia e Expansão. Desenvolve a docência para o ensino Técnico Profissionalizante há 10 anos, onde lecionou sobre componentes curriculares de Instalações Elétricas Predial e Industrial, Automação Eletrônica, Metrologia, e Microcontroladores, para os cursos de Técnico Profissionalizante em Refrigeração e Climatização, Mecânica Automotiva e Manutenção e Suporte em Informática, respectivamente, no Centro Estadual de Educação Profissional Professor Antônio Pinho de Lima e Eletricidade predial e residencial no SENAI-RR. Atualmente, desenvolve capacitação técnica profissionalizantes na CTA-Boa Vista no Curso Técnico Semi-presencial em Eletrotécnica. Também realiza capacitações de NRs (Normas Regulamentadoras) em Segurança do Trabalho para as empresas Prosseg, IF Engenharia e Roraima MIX. É proprietário da empresa Total Quality Systems (empresa de capacitação, serviços e consultoria especializada);

XXVI - Wylvaqsom Lima Viana: 43 anos, convivente, natural de Boa Vista/RR. Possui formação em Computação e Matemática (licenciatura), além de ser Técnico em Refrigeração e Climatização, com atuação nas áreas de refrigeração e climatização. Além disso, ministra palestras em eventos e teve experiência relevante como professor de refrigeração nas empresas Computron e Viana Clima Cursos; e

XXVII - Yara Pereira de Brito: 29 anos, casada, natural de Boa Vista. É Técnica em Eletrotécnica; Bacharel em Direito; pós-graduada em Direito e Regulação do Setor Elétrico; graduanda em Engenharia Elétrica (5º semestre). Possui atuação na área Elétrica/Setor Elétrico e, ao longo de 10 anos de profissão, adquiriu experiência na operação do sistema de distribuição de energia elétrica de Roraima, educação e qualificação profissional, gestão, energia solar fotovoltaica e prestação de serviços técnicos, além da participação na formação e qualificação de centenas de profissionais para atuação no setor elétrico de Roraima. Já foi Coordenadora de Fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade de Roraima – CRC-RR, bem como Técnica em Eletrotécnica na Companhia Energética de Roraima – CERR.

Portanto, encaminho o presente Projeto de Decreto Legislativo, ao tempo em que conclamo os nobres pares pela sua aprovação.

Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2026.

GABRIEL PICANÇO

Deputado Estadual

REQUERIMENTOS

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 034/2025 REQUERIMENTO Nº 92/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Jorge Everton

Presidente em exercício da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, amparado no que determina o art. 63, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, **requer prorrogação de prazo para esta Comissão Especial**, composta pelos Parlamentares: Eder Lourinho, Vice-Presidente; Rárisson Barbosa, Dr. Claudio Cirurgião, Aurelina Medeiros, Gabriel Picanço e Renato Silva, Membros, criada para analisar a proposição abaixo relacionada:

- **Projeto de Lei Complementar n.º 013/2025**, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que altera a Lei nº 976/2014, que: alterar o artigo 83 da Lei Complementar n. 221, de 9 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima - COJERR.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2026.

Deputado Eder Lourinho

Vice-Presidente da Comissão

REQUERIMENTO Nº 094/2026

Excelentíssimo Senhor

Jorge Everton

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente.

O Deputado que a este subscreve, amparado no que determina o **Arts. 211 inciso IV e 226**, do Regimento Interno deste Poder, requer de Vossa Excelência a retirada de tramitação do **Projeto de Lei n.º 76/2026**,

de minha autoria, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder seguro-desemprego ao agricultor familiar e extrativista em casos de desastres naturais ou climáticos, e dá outras providências”.

Gabinete do Dep. Estadual Idazio da Perfil, 08 de outubro de 2026.

Idazio Chagas de Lima

Deputado Estadual – União Brasil

REQUERIMENTO Nº 095/2026

Excelentíssimo Senhor

Jorge Everton

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente.

O Deputado que a este subscreve, amparado no que determina o **Arts. 211 inciso IV e 226**, do Regimento Interno deste Poder, requer de Vossa Excelência a retirada de tramitação do **Projeto de Lei n.º 195/2025**, bem como seu **substitutivo**, de minha autoria, que “Altera a Lei nº 2.096, de 03 de janeiro de 2025 e dá outras providências”.

Gabinete do Dep. Estadual Idazio da Perfil, 08 de outubro de 2026.

Idazio da Perfil

Deputado Estadual – União Brasil.

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 282/2026

Sugere ao Poder Executivo Estadual, em articulação com a Universidade Estadual de Roraima (UERR), a adoção de providências administrativas e orçamentárias com vistas aos estudos de viabilidade técnica para a reativação do Campus da UERR no Município de Caracarái.

O Parlamentar que esta subscreve com amparo no arts. 218 a 220 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, requer o encaminhamento ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima** a Seguinte Indicação:

Fica sugerida ao Poder Executivo Estadual a adoção de providências, conjuntamente com a Reitoria da Universidade Estadual de Roraima (UERR), visando ao planejamento, estudo de impacto orçamentário e reativação do Campus de Caracarái, com a consequente retomada da oferta presencial de cursos de graduação e extensão voltados às vocações econômicas e sociais do Sul do Estado.

DA PROPOSTA

A proposta consiste na soma de esforços entre o Governo do Estado e a Reitoria da UERR para reavaliar a infraestrutura pública do município e estruturar um plano gradativo de atendimento acadêmico em Caracarái, respeitando-se a autonomia universitária e garantindo-se a sustentabilidade orçamentária da instituição.

Objetivos Principais da Proposta:

- reestabelecer a presença física e acadêmica da Universidade Estadual de Roraima no Município de Caracarái;
- ofertar cursos de graduação, pós-graduação e extensão alinhados ao perfil socioeconômico e às demandas do mercado de trabalho local e regional;
- descentralizar e democratizar o acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade no interior do Estado de Roraima;
- EVITAR o êxodo da juventude caracaraíense para a capital Boa Vista ou outros centros urbanos, reduzindo os custos das famílias com transporte e moradia;
- promover o desenvolvimento regional integrado e a capacitação de mão de obra qualificada para atuar na administração pública, no comércio, na agricultura e nos serviços locais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação legislativa visa mitigar os fortes impactos sociais e educacionais causados no interior do Estado após a formalização da extinção do Campus de Caracarái pela Resolução nº 7, de 26 de fevereiro de 2024, do Conselho Universitário da UERR.

O município de Caracarái ocupa posição geográfica e socioeconômica estratégica no Estado de Roraima, atuando como importante polo para diversas comunidades rurais, ribeirinhas e municípios vizinhos do Sul do Estado. A descontinuidade das atividades acadêmicas presenciais da UERR na localidade gerou um vácuo no acesso à formação profissional e acadêmica para centenas de jovens que não possuem condições financeiras de se deslocar diariamente ou residir na capital.

A reativação dessa unidade acadêmica representa uma medida fundamental de inclusão social, redução das desigualdades regionais e fortalecimento do ensino público. Salienta-se que a proposta busca preservar e respeitar integralmente a autonomia didático-científica e administrativa da Universidade Estadual de Roraima, propondo que a

medida seja precedida dos necessários estudos técnicos, diagnósticos de demanda e planejamento orçamentário.

Visando à viabilização prática da medida, submete-se a presente proposta à apreciação do Poder Executivo Estadual, facultando-se, inclusive, a destinação e descentralização de recursos via emendas parlamentares para o custeio inicial de adequações estruturais e operacionais.

Diante do exposto e da inegável relevância social da matéria para a população do Sul de Roraima, submeto esta Indicação ao crivo de **Vossa Excelência, certo do compromisso do Governo do Estado com a democratização do ensino superior e com o futuro da juventude roraimense.**

Gabinete do Dep. Estadual Idazio da Perfil, 14 de outubro de 2026.

Idazio Chagas de Lima

Deputado Estadual – União Brasil

INDICAÇÃO Nº 283/2026

Sugere ao Poder Executivo Estadual a adoção de providências com vistas ao planejamento, estudo de viabilidade e execução de programa de perfuração de poços artesianos nas áreas rurais do Estado de Roraima, com prioridade de atendimento aos agricultores familiares e comunidades em situação de vulnerabilidade hídrica.

O Parlamentar que esta subscreve com amparo no arts. 218 a 220 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, requer o encaminhamento ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima** a Seguinte Indicação:

Fica sugerida ao Poder Executivo Estadual a implementação de ações governamentais destinadas à perfuração, estruturação e manutenção de poços artesianos nas zonas rurais dos municípios de Roraima, priorizando o atendimento às comunidades agrícolas e aos pequenos produtores familiares afetados pela severidade dos períodos de estiagem.

DA PROPOSTA

A presente proposta engloba a atuação intersetorial do Poder Executivo, mediante articulação com os órgãos estaduais de infraestrutura, agricultura e meio ambiente, visando à realização de estudos hidrogeológicos e à outorga dos direitos de uso dos recursos hídricos necessários para a perfuração e operacionalização dos poços.

Objetivos Principais da Proposta:

- assegurar a segurança hídrica e a sustentabilidade das atividades agropecuárias durante os períodos de estiagem recorrentes no Estado;
- fornecer água de qualidade para irrigação de lavouras de subsistência, dessedentação animal e consumo humano das famílias rurais;
- mitigar perdas socioeconômicas e prejuízos financeiros na cadeia produtiva da agricultura familiar decorrentes do estresse hídrico;
- priorizar os assentamentos rurais, vilas e comunidades de pequeno porte com histórico de desabastecimento crítico;
- promover o fortalecimento da produção rural local, incentivando a fixação do homem no campo e a garantia da segurança alimentar no Estado de Roraima.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação legislativa justifica-se pela urgente necessidade de mitigar os recorrentes e severos impactos da estiagem que atingem as zonas rurais do Estado de Roraima, comprometendo a capacidade produtiva e a subsistência de centenas de famílias que dependem exclusivamente do meio rural.

Nos períodos de seca prolongada, a significativa redução dos níveis dos mananciais superficiais inviabiliza a irrigação de culturas agrícolas essenciais e o manejo pecuário de pequeno porte, acarretando perdas econômicas expressivas e agravando a vulnerabilidade social no interior do Estado.

Nesse cenário, a perfuração de poços artesianos consubstancia-se como solução técnica viável, perene e de alto alcance social para viabilizar o acesso contínuo e universal à água, elemento indispensável ao desenvolvimento econômico regional e à garantia de dignidade às populações rurais.

Submete-se, portanto, a presente proposição ao crivo do Poder Executivo Estadual para a realização dos devidos estudos técnicos e análise de viabilidade orçamentária, ressaltando-se a possibilidade de descentralização de recursos por meio de emendas parlamentares para o custeio inicial das obras.

Diante da relevância da matéria e do interesse público demonstrado, submeto esta Indicação à consideração do Governo do Estado, certo do empenho do **Poder Executivo em adotar as providências necessárias em prol dos produtores rurais de Roraima.**

Gabinete do Dep. Estadual Idazio da Perfil, 14 de outubro de 2026.

Idazio Chagas de Lima

Deputado Estadual – União Brasil

INDICAÇÃO Nº 284, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, a seguinte Indicação:

- Requer que o Governo do Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, a adoção das medidas administrativas e legais necessárias à prorrogação da vigência dos contratos temporários de trabalho dos profissionais da educação aprovados e contratados por meio do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 150/2025/SEED/GAB/RR, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de dezembro de 2025, de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços educacionais durante o ano letivo de 2027.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos de educação no Estado de Roraima, mediante a prorrogação dos contratos temporários dos profissionais da educação selecionados por meio do Edital nº 150/2025/SEED/GAB/RR.

A medida se justifica, especialmente, diante da transição administrativa que ocorrerá no Poder Executivo Estadual a partir de janeiro de 2027, quando terá início um novo período de gestão governamental, circunstância que exige planejamento antecipado para evitar eventuais prejuízos ao funcionamento da rede pública estadual de ensino.

Nesse contexto, a eventual expiração dos contratos temporários, sem a adoção prévia de providências destinadas à manutenção do quadro de profissionais, poderá ocasionar significativa redução da força de trabalho disponível nas unidades escolares, comprometendo o início e o desenvolvimento regular do ano letivo de 2027.

Ressalta-se que a realização de um novo processo seletivo demanda o cumprimento de diversas etapas administrativas, incluindo planejamento, elaboração e publicação de edital, inscrições, análise documental, classificação, homologação dos resultados e convocação dos candidatos, procedimentos que exigem tempo hábil para sua regular execução.

Assim, considerando as particularidades inerentes ao período de transição governamental, existe o risco de que não haja tempo suficiente para a conclusão de novo certame antes do início das atividades escolares, situação que poderá resultar na descontinuidade dos serviços educacionais e em prejuízos diretos aos estudantes da rede estadual.

Cumprir destacar, ainda, que o presente pleito encontra guarida legal no artigo 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 323/2001, dispositivo invocado como fundamento normativo para a prorrogação dos contratos temporários, observadas as condições e os limites estabelecidos na legislação estadual.

Dessa forma, a medida proposta, além de atender ao interesse público e ao princípio da continuidade dos serviços públicos, busca assegurar a manutenção dos vínculos contratuais dos profissionais da educação, mediante a adoção dos procedimentos administrativos legalmente pertinentes, evitando prejuízos ao início e ao desenvolvimento do ano letivo de 2027.

Importante destacar que a permanência temporária desses profissionais também contribui para a manutenção do planejamento pedagógico, a continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades escolares e a estabilidade operacional da rede de ensino, evitando alterações abruptas no quadro de pessoal.

A proposta encontra fundamento, ainda, nos princípios constitucionais da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, bem como no dever do Estado de garantir o acesso à educação e a regularidade de sua oferta, conforme os artigos 205 e 206 da Constituição Federal.

Ressalta-se que a presente Indicação não pretende afastar a necessidade de realização de novos processos seletivos ou concursos públicos, tampouco substituir as providências de caráter permanente para o adequado provimento de pessoal. Busca-se, exclusivamente, assegurar uma solução administrativa transitória, juridicamente viável e previamente planejada, capaz de evitar prejuízos à comunidade escolar durante o período de transição entre gestões.

Diante do exposto, indica-se ao Governo do Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, que promova, com a necessária antecedência, as providências administrativas e legais destinadas à prorrogação dos contratos temporários dos profissionais da educação abrangidos pelo Edital nº 150/2025/SEED/GAB/RR, com fundamento no artigo 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 323/2001, observados os requisitos legais aplicáveis, de modo a garantir a continuidade das atividades educacionais durante o ano letivo de 2027, evitando a interrupção dos serviços prestados à população e assegurando a regularidade do calendário escolar.

Sala de Sessões, 15 de outubro de 2026.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 295/2026

Solicitação de serviços de limpeza, remoção de resíduos sólidos, manutenção contínua, conservação ambiental e instalação de infraestrutura para descarte de lixo no Lago dos Americanos e na área integral do Parque Anauá.

O Parlamentar que esta subscreve com amparo no arts. 218 a 220 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, requer o encaminhamento ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima** a Seguinte Indicação:

Determinar, aos órgãos estaduais competentes, a adoção de providências urgentes para a realização de limpeza profunda, remoção de resíduos do Lago dos Americanos e conservação geral de todo o complexo do Parque Anauá.

JUSTIFICATIVA

o Parque Anauá representa um dos maiores e mais relevantes patrimônios ambientais, culturais e de lazer do estado de Roraima, sendo frequentado diariamente por centenas de famílias, atletas e visitantes para lazer e práticas esportivas.

- a proliferação e o acúmulo de resíduos sólidos no Lago dos Americanos comprometem severamente a biodiversidade local, aceleram a degradação do ecossistema aquático e provocam poluição visual e maus odores no espaço.

- a presença inadequada do lixo favorece a proliferação de vetores transmissores de doenças, gerando riscos diretos à saúde pública dos frequentadores e da comunidade do entorno.

- torna-se imprescindível a implementação de plano contínuo de limpeza e manutenção do parque, contemplando a instalação de lixeiras ecológicas em pontos estratégicos (pistas de caminhada, áreas de convivência e margens do lago) e a realização de campanhas de conscientização ambiental.

- cabe ao Estado assegurar a infraestrutura e a zeladoria dos espaços públicos, garantindo o direito à cidade, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e ao bem-estar social.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e o pronto atendimento desta Indicação à consideração do Governo do Estado, certo do empenho do **Poder Executivo em adotar as providências necessárias em prol** da preservação ambiental do Parque Anauá e a qualidade de vida da população de Roraima.

Gabinete do Dep. Estadual Idazio da Perfil, 20 de outubro de 2026.

Idazio Chagas de Lima

Deputado Estadual – União Brasil

INDICAÇÃO Nº 296, DE 2026

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima o encaminhamento de projeto de lei destinado a promover a regulamentação e adequações legislativas necessárias à efetiva implementação da Lei Federal nº 15.273, de 26 de novembro de 2025, que incluiu o Município de Pacaraima na Área de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV).

Senhor Presidente,

Com fundamento nos arts. 218 e 219 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que encaminhe projeto de lei destinado a estabelecer, no âmbito das competências constitucionais e legais do Estado, as disposições normativas necessárias à adequação da legislação estadual e à plena implementação da Lei Federal nº 15.273, de 26 de novembro de 2025, que alterou a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, para incluir o Município de Pacaraima na Área de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV).

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Estadual o encaminhamento de projeto de lei à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, destinado a promover as adequações normativas de competência estadual necessárias à plena implementação da Lei Federal nº 15.273, de 26 de novembro de 2025, que assegurou a inclusão do Município de Pacaraima na Área de Livre Comércio de Boa Vista (ALCBV).

A edição da referida lei constitui uma conquista histórica para o Estado de Roraima, representando o resultado de uma relevante iniciativa legislativa voltada ao fortalecimento da economia regional, à correção de desequilíbrios históricos e à promoção do desenvolvimento econômico e social dos municípios situados na região de fronteira.

A norma teve origem no Projeto de Lei nº 6.579, de 2019, de autoria do senador Mecias de Jesus (Republicanos/RR), cuja atuação parlamentar foi determinante para levar ao Congresso Nacional uma demanda histórica da população de Pacaraima, relacionada à necessidade

de restabelecer condições mais equilibradas de desenvolvimento econômico e ampliar o alcance dos incentivos associados às áreas de livre comércio.

A iniciativa do senador Mecias de Jesus representou importante esforço político e legislativo em defesa dos interesses de Roraima, fundamentado no reconhecimento das particularidades econômicas, geográficas e sociais de Pacaraima e da importância estratégica daquele município para a integração comercial entre o Brasil e a Venezuela.

Para compreender a dimensão dessa conquista, importa registrar que a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, instituiu originalmente áreas de livre comércio destinadas ao desenvolvimento das regiões fronteiriças de Roraima, mediante a aplicação de regime fiscal especial voltado ao estímulo das atividades comerciais, à atração de investimentos e ao incremento das relações econômicas com os países vizinhos.

Ao longo dos anos, alterações legislativas e dificuldades relacionadas à realidade territorial da região produziram desequilíbrios na distribuição dos benefícios econômicos associados a esse regime, especialmente em relação ao Município de Pacaraima.

Na justificação do Projeto de Lei nº 6.579, de 2019, o senador Mecias de Jesus demonstrou que empresas que desenvolviam atividades comerciais em Pacaraima frequentemente mantinham inscrição estadual em Boa Vista, beneficiando-se dos incentivos fiscais concedidos à Área de Livre Comércio da capital, embora as mercadorias adquiridas fossem posteriormente destinadas à comercialização no município fronteiriço.

Esse cenário contribuía para distorções na distribuição de receitas tributárias associadas às operações comerciais, prejudicando a capacidade econômica e financeira de Pacaraima e dificultando o atendimento das crescentes demandas de sua população. Assim, a proposição legislativa buscou corrigir essa realidade, promovendo maior equilíbrio no tratamento econômico das atividades comerciais e criando condições para o fortalecimento da economia local.

Após sua aprovação no Senado Federal, a matéria prosseguiu à Câmara dos Deputados, onde também obteve aprovação, culminando na sanção da Lei Federal nº 15.273, em 26 de novembro de 2025.

A nova legislação alterou expressamente a Lei nº 8.256, de 1991, passando a incluir o Município de Pacaraima na Área de Livre Comércio de Boa Vista, preservada a existência da Área de Livre Comércio de Bonfim, ambas integrantes da política de desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte do País.

Trata-se de medida que encontra fundamento direto nos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, especialmente na garantia do desenvolvimento nacional e na redução das desigualdades sociais e regionais, previstos no art. 3º, incisos II e III, da Constituição Federal.

A iniciativa também se harmoniza com o art. 170, inciso VII, da Constituição Federal, que consagra a redução das desigualdades regionais e sociais como princípio da ordem econômica, bem como com o art. 174, que estabelece as funções de fiscalização, incentivo e planejamento do Estado em relação à atividade econômica.

A inclusão de Pacaraima no regime especial representa, particularmente, uma oportunidade de fortalecimento das atividades econômicas desenvolvidas na fronteira com a Venezuela, com potencial para beneficiar comerciantes, prestadores de serviços, transportadores, trabalhadores, empreendedores e a população em geral.

Cumprido destacar, igualmente, que Pacaraima apresenta demandas sociais e administrativas específicas em razão de sua localização fronteiriça e dos movimentos migratórios internacionais, circunstâncias que ampliam os desafios relacionados à infraestrutura, aos serviços públicos e à geração de oportunidades econômicas.

O fortalecimento do comércio formal e a criação de condições mais favoráveis à instalação e à expansão de empreendimentos podem contribuir para ampliar a atividade econômica e favorecer o desenvolvimento sustentável da região.

Entretanto, a conquista legislativa alcançada no âmbito federal precisa ser acompanhada das correspondentes adequações da legislação estadual, de modo a assegurar segurança jurídica, coerência normativa e plena efetividade às disposições da Lei nº 15.273, de 2025.

Embora a inclusão de Pacaraima na Área de Livre Comércio de Boa Vista já esteja assegurada pela legislação federal, sua adequada operacionalização pressupõe a observância de normas tributárias, administrativas e fiscais aplicáveis às atividades econômicas desenvolvidas na região.

É nesse contexto que se revela necessária e oportuna a iniciativa do Poder Executivo Estadual de encaminhar projeto de lei à Assembleia Legislativa, destinado a promover as adequações normativas que se mostrem indispensáveis à implementação da nova realidade jurídica e econômica estabelecida pela Lei Federal nº 15.273, de 2025.

A atuação conjunta do Poder Executivo e da Assembleia Legislativa representa, desse modo, importante oportunidade de transformar uma conquista alcançada no Congresso Nacional em resultados concretos para o desenvolvimento econômico e social de Roraima.

Nesse sentido, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima o encaminhamento de projeto de lei a esta Assembleia Legislativa, destinado a promover, no âmbito das competências estaduais, as adequações legislativas necessárias à efetiva implementação da Lei Federal nº 15.273, de 26 de novembro de 2025, assegurando a compatibilidade da legislação estadual com a inclusão do Município de Pacaraima na Área de Livre Comércio de Boa Vista.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares à presente Indicação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2026.

MARCOS JORGE

Deputado Estadual

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO 610/2026

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento com ônus do servidor José Francisco da Silva, matrícula 27365, no período 13 a 15 de novembro de 2026, para participar do “1º Encontro Anual CASP”, atividade da grade curricular do curso de Pós-Graduação em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em São Paulo - SP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Raffael Alves da Costa

Superintendente Geral

Matrícula nº 20012/ALERR

RESOLUÇÃO 611/2026

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento com ônus do deputado Rarison Francisco Rodrigues Barbosa, no período de 11 a 14 de novembro de 2026, para Participar do Encontro Nacional de Parlamentares Estaduais, em Brasília-DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Raffael Alves da Costa

Superintendente Geral

Matrícula nº 20012/ALERR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 6393/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à **Resolução nº 6393/2022-SGP**, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 3740 de 22 de julho de 2022, devido à incorreção no cargo do(a) servidor(a) a ser sanado.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar FRANCINETE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula: 27463, CPF: 033.344.852-93 do Cargo Comissionado de SL-VIII Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Nomear FRANCINETE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula: 27463, CPF: 033.344.852-93 no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-10 Secretário Parlamentar I, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar FRANCINETE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula: 27463, CPF: 033.344.852-93 do Cargo Comissionado de SL-VIII Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Nomear FRANCINETE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula: 27463, CPF: 033.344.852-93 no Cargo Comissionado em MD-II Assessor(a) Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Boa vista - RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

RESOLUÇÃO Nº 13406/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF.

Considerando a ausência de publicação do ato de concessão das férias do (a) servidor (a) PAULA VITORIA DE SOUZA CRUZ, matrícula 27652.

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a concessão das férias do (a) servidor (a) PAULA VITORIA DE SOUZA CRUZ, matrícula 27652, programadas para o período de 25/05/2026 a 23/06/2026, referente período aquisitivo de 2023/2024, por necessidade da administração, com efeitos a partir de 25/05/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 13915/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROMILDO CARNEIRO DA SILVA, matrícula: 33494, CPF: ***.576.703-** do Cargo Comissionado de COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13916/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RONIeli SILVA DE ALMEIDA, matrícula: 38075, CPF: *.304.022-**** do Cargo Comissionado de **COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13917/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROSALVA TEIXEIRA, matrícula: 28250, CPF: *.356.206-**** do Cargo Comissionado de **OG-III Assessor Técnico**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13918/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROSANGELA TEIXEIRA PINTO, matrícula: 32040, CPF: *.810.206-**** do Cargo Comissionado de **CG-III Assessor(a) Técnico**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13919/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROSARIO DA SILVA JUNIOR, matrícula: 33586, CPF: *.661.942-**** do Cargo Comissionado de **SCP-XI Assistente Técnico**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13920/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROSENE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 31374, CPF: *.437.672-**** do Cargo Comissionado de **OG-V Assessor Administrativo**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13921/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROSIANE AQUINO CORREA, matrícula: 34714, CPF: *.197.862-**** do Cargo Comissionado de **OG-III Assessor Técnico**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13922/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROSILEIA DA CONCEICAO SILVA, matrícula: 37092, CPF: *.605.262-**** do Cargo Comissionado de **SC-IX Assistente Técnico**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13923/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROSIMEIRE FERREIRA BARBOZA, matrícula: 37966, CPF: *.421.372-**** do Cargo Comissionado de **COM-XV Assistente Administrativo das Comissões**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13924/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROSIMERE PERES DE ANDRADE DA SILVA, matrícula: 35987, CPF: ***.918.352-** do Cargo Comissionado de SEM-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13925/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROSIVONY ALMEIDA DO CARMO, matrícula: 8815, CPF: ***.149.382-** do Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13926/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROZANGELA SOUSA SILVEIRA GOMES, matrícula: 37965, CPF: ***.942.602-** do Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13927/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROZIANE PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula: 31077, CPF: ***.722.212-** do Cargo Comissionado de PG-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13928/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RUSINETE FERREIRA DE LIMA, matrícula: 36986, CPF: ***.035.052-** do Cargo Comissionado de SEDI-V Assessor Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13929/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RUTH SOUSA MOREIRA, matrícula: 38052, CPF: ***.242.793-** do Cargo Comissionado de COM-XIII Assistente Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13930/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RUTHELLEN REBECA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula: 38078, CPF: ***.249.312-** do Cargo Comissionado de COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13931/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RYAN GABRIEL OLIVEIRA DE VASCONCELOS, matrícula: 38621, CPF: ***.791.372-** do Cargo Comissionado de SEDI-IV Assessor Técnico Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13932/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RYAN GUTERRES ALVES FONTINELE, matrícula: 30863, CPF: ***.628.413-** do Cargo Comissionado de **COM-XII Assistente Parlamentar II**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13933/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SABRINA REGIS DE MELO, matrícula: 34840, CPF: ***.105.772-** do Cargo Comissionado de **PBEA-V Assessor Técnico Especial**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13934/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SAMILY SELMA RIPPEL ANDRADE, matrícula: 37993, CPF: ***.366.261-** do Cargo Comissionado de **COM-XIV Assistente Operacional**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13935/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SAMIRA DE NAZARE LIMA, matrícula: 36115, CPF: ***.390.322-** do Cargo Comissionado de **CCJ-III Assessor Técnico Especializado**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13936/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SANDRA MARIA PEREIRA SILVA, matrícula: 38337, CPF: ***.539.202-** do Cargo Comissionado de **COM-XII Assistente Parlamentar II**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13937/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SARA KETHELEM GOMES DA SILVA, matrícula: 37331, CPF: ***.091.822-** do Cargo Comissionado de **COM-XV Assistente Administrativo das Comissões**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13938/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SARA RODRIGUES DE LIMA, matrícula: 37893, CPF: ***.429.552-** do Cargo Comissionado de **OG-II Assessor Especializado**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13939/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SAYMON FERREIRA DE MELO, matrícula: 32466, CPF: ***.401.922-** do Cargo Comissionado de **SL-V Assessor Especializado**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13940/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SEANE SILVA FEITOZA, matrícula: 37990, CPF: *.438.272-** do Cargo Comissionado de COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13941/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SERGIO ANDRADE DA SILVA, matrícula: 37967, CPF: *.456.662-** do Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13942/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SHEILA SOUZA DA SILVA, matrícula: 36152, CPF: *.068.392-** do Cargo Comissionado de MD-V Assistente Parlamentar Administrativo**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13943/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SILMARA GOMES DE SOUSA, matrícula: 32335, CPF: *.761.773-** do Cargo Comissionado de MD-V Assistente Parlamentar Administrativo**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13944/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SILVANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula: 26068, CPF: *.549.382-** do Cargo Comissionado de SG-VIII Assistente Técnico**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13945/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SIMONE PRIETO DE SOUSA, matrícula: 37578, CPF: *.803.712-** do Cargo Comissionado de PAC-IV Assessor de Diretoria**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13946/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SIMONE RAMOS LUCAS, matrícula: 37606, CPF: *.117.784-** do Cargo Comissionado de COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13947/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SIRLEY MELO BARROS, matrícula: 35091, CPF: *.510.262-** do Cargo Comissionado de COM-V Assessor de Assistência as Comissões II**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13948/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SORAIA DA CONCEICAO SANTOS FRANCO, matrícula: 37968, CPF: ***.412.972-** do Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13949/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, STHEPANNY DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula: 37642, CPF: ***.055.102-** do Cargo Comissionado de COM-XIV Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13950/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SUELLEM SANTOS TORRES SILVA, matrícula: 37643, CPF: ***.423.782-** do Cargo Comissionado de COM-V Assessor de Assistência as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13951/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SULAMITA DE ARAUJO, matrícula: 37991, CPF: ***.961.132-** do Cargo Comissionado de COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13952/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SUZANA MACIEL DO NASCIMENTO, matrícula: 38057, CPF: ***.776.602-** do Cargo Comissionado de SPE-IX Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13953/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SYLVIA THEREZA COSTA FERREIRA, matrícula: 37494, CPF: ***.113.083-** do Cargo Comissionado de COM-VII Assessor de Apoio as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13954/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TAIS MARQUES RIBEIRO, matrícula: 38309, CPF: ***.561.002-** do Cargo Comissionado de PAC-VIII Gerente de Projeto, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13955/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TALES JAUBER SILVA DE ARAUJO, matrícula: 38253, CPF: ***.538.972-** do Cargo Comissionado de COM-V Assessor de Assistência as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13956/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TAYNA INAE LIMA SILVA, matrícula: 37969, CPF: *.816.242-**** do Cargo Comissionado de **COM-XV Assistente Administrativo das Comissões**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13957/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TAYNARA SANTOS MIRABILE MARTINS, matrícula: 32695, CPF: *.148.562-**** do Cargo Comissionado de **SA-IV Assessor de Diretoria**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13958/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TEDDY PINHEIRO RESENER, matrícula: 37970, CPF: *.843.892-**** do Cargo Comissionado de **COM-VII Assessor de Apoio as Comissões II**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13959/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TELMA DE PAIVA OLIVEIRA, matrícula: 33781, CPF: *.150.102-**** do Cargo Comissionado de **SL-VII Assessor Técnico Legislativo**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13960/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THAIS DE SOUZA AMORIM, matrícula: 38079, CPF: *.310.652-**** do Cargo Comissionado de **COM-XIII Assistente Parlamentar III**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13961/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THAIZA DA SILVA TAVARES, matrícula: 35302, CPF: *.399.582-**** do Cargo Comissionado de **CAAF-IX Assessor Administrativo II**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13962/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THIAGO CONCEICAO DE SOUZA, matrícula: 36160, CPF: *.736.812-**** do Cargo Comissionado de **SA-VIII Assistente Técnico**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13963/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THIAGO PEREIRA PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula: 35568, CPF: *.655.542-**** do Cargo Comissionado de **CAAF-XII Assistente Administrativo**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13964/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THIAGO VIEIRA DE ANDRADE, matrícula: 27287, CPF: ***.169.152-** do Cargo Comissionado de PG-III Assessor da Procuradoria-Geral, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13965/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, URSULA CHRIS BORGES DA SILVA, matrícula: 38053, CPF: ***.990.842-** do Cargo Comissionado de COM-XIII Assistente Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13966/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VALDEI OLIVEIRA PIRES, matrícula: 31825, CPF: ***.561.062-** do Cargo Comissionado de SC-VI Assessor(a) Técnico de Comunicação, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13967/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VALERIA ARAUJO NASCIMENTO, matrícula: 38186, CPF: ***.769.642-** do Cargo Comissionado de COM-IV Assessor de Assistência as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13968/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VALERIA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 34291, CPF: ***.255.422-** do Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13969/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VALMIRA SILVA DUO, matrícula: 36988, CPF: ***.838.082-** do Cargo Comissionado de CCJ-III Assessor Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13970/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VANDERCLEBSON SIMIAO DA SILVA, matrícula: 34294, CPF: ***.058.772-** do Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13971/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VANDO DE SOUZA BEZERRA, matrícula: 36574, CPF: ***.905.782-** do Cargo Comissionado de CCJ-V Assessor Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13972/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VANESSA SOARES SILVA, matrícula: 29676, CPF: *.440.082-**** do Cargo Comissionado de **PG-VII Assistente Técnico**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13973/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VANGIANY ALVES DA SILVA, matrícula: 35988, CPF: *.375.812-**** do Cargo Comissionado de **SLP-X Chefe de Núcleo**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13974/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VANUZA DE ASSIS CORREA, matrícula: 37992, CPF: *.994.952-**** do Cargo Comissionado de **COM-XIII Assistente Parlamentar III**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13975/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES, matrícula: 27218, CPF: *.238.192-**** do Cargo Comissionado de **COM-XIV Assistente Operacional**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13976/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VITORIA ELANE PEREIRA SOUZA, matrícula: 26024, CPF: *.877.262-**** do Cargo Comissionado de **COM-XIV Assistente Operacional**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13977/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VITORIA GABRIELA DOS SANTOS REIS, matrícula: 38187, CPF: *.077.652-**** do Cargo Comissionado de **COM-XII Assistente Parlamentar II**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13978/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VITORIA LINHARES DE ARAUJO, matrícula: 36278, CPF: *.538.232-**** do Cargo Comissionado de **ECL-IX Assistente de Gabinete**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13979/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VITORIA MARIA AUXILIADORA BORGES FARIAS, matrícula: 38188, CPF: *.298.392-**** do Cargo Comissionado de **COM-XII Assistente Parlamentar II**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13980/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VITORIA NICOLE MENDONCA RODRIGUES, matrícula: 31684, CPF: *.537.452-**** do Cargo Comissionado de **CAAF-VI Assessor de Diretoria**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13981/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VIVIANE FREIRES MATIAS, matrícula: 36572, CPF: *.159.702-**** do Cargo Comissionado de **SC-VII Assessor(a) Parlamentar de Comunicacao**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13982/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VLADIMIR OLIVEIRA CRUZ, matrícula: 38338, CPF: *.451.052-**** do Cargo Comissionado de **COM-XII Assistente Parlamentar II**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13983/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WADSON BRUNO VIEIRA REIS, matrícula: 33155, CPF: *.735.942-**** do Cargo Comissionado de **CG-IV Assessor Administrativo**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13984/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WAGNER ALVES DA SILVA, matrícula: 37389, CPF: *.900.972-**** do Cargo Comissionado de **COM-XV Assistente Administrativo das Comissões**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13985/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WALLYSON FERNANDES LIMA CABRAL, matrícula: 35992, CPF: *.841.532-**** do Cargo Comissionado de **IDAM-V Assessor de Diretoria**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13986/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WALMARA CORREA LIMA, matrícula: 36180, CPF: *.388.022-**** do Cargo Comissionado de **SEM-VII Assistente Operacional**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13987/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WALMIR GONCALVES DE OLIVEIRANETO, matrícula: 37971, CPF: *.310.482-**** do Cargo Comissionado de **COM-XV Assistente Administrativo das Comissões**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13988/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WANESSA SOUSA SILVA RODRIGUES, matrícula: 37891, CPF: *.161.712-**** do Cargo Comissionado de **OG-V Assessor Administrativo**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13989/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WESLEY ALVES FERREIRA, matrícula: 35114, CPF: *.039.032-**** do Cargo Comissionado de **SEDI-VI Assistente Técnico**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13990/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WESLEY MIKAEL SANTIAGO LIMA, matrícula: 38385, CPF: *.158.163-**** do Cargo Comissionado de **COM-XIII Assistente Parlamentar III**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13991/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WILSA CARLA ROIZ SOUZA, matrícula: 35219, CPF: *.048.132-**** do Cargo Comissionado de **SEDI-V Assessor Técnico**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13992/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, YASMIM LIANDRA FRANCO RODRIGUES, matrícula: 34307, CPF: *.141.512-**** do Cargo Comissionado de **CEINE-VIII Assistente Técnico**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13993/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, YASMIM PINHO DO CARMO, matrícula: 36756, CPF: *.142.152-**** do Cargo Comissionado de **ECL-X Assistente Técnico**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13994/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, YASMIM DE SOUZA PINHEIRO, matrícula: 38625, CPF: *.652.892-**** do Cargo Comissionado de **PBEA-III Assessor Especializado**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13995/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, YASMIN KETLEN YORRAINE GONCALVES PAZ, matrícula: 38256, CPF: *.174.602-**** do Cargo Comissionado de **COM-XV Assistente Administrativo das Comissões**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13996/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, YSTEFFANY MARTINS DA SILVA, matrícula: 36747, CPF: ***.949.452-** do Cargo Comissionado de **SL-VII Assessor Técnico Legislativo**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13997/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, YURI BERNARDES PEREIRA, matrícula: 37607, CPF: ***.593.992-** do Cargo Comissionado de **COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13998/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, YURI KAIAM DA SILVA VELOSO, matrícula: 36102, CPF: ***.740.382-** do Cargo Comissionado de **SLP-III Assessor Técnico Especializado**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 13999/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ZAMARA LIMA SILVA, matrícula: 37647, CPF: ***.562.792-** do Cargo Comissionado de **COM-V Assessor de Assistência as Comissões II**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14000/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ZERBINE DE ARAUJO VIEIRA, matrícula: 29079, CPF: ***.861.482-** do Cargo Comissionado de **COM-VII Assessor de Apoio as Comissões II**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14001/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ZILLNY MARA BORGES LOUREIRO ROCHA, matrícula: 31172, CPF: ***.049.292-** do Cargo Comissionado de **COM-VIII Assessor Administrativo das Comissões I**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2026.

Boa Vista RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14002/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LAERCIO SALES DE SOUZA, matrícula: 7834, CPF: ***.538.512-**, para o Cargo Comissionado **COM-XV Assistente Administrativo das Comissões**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14003/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FERNANDO RUIZ LIMA, matrícula: 20133, CPF: ***.464.232-**, para o Cargo Comissionado **SPI-VI Assessor Técnico**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14004/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ROSINEIDE MIRANDA SILVA, matrícula: 25489, CPF: *.276.262-**, para o Cargo Comissionado COM-VII Assessor de Apoio as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14005/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) OLGA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 26013, CPF: *.872.002-**, para o Cargo Comissionado COM-XII Assistente Parlamentar II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14006/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) HENRIQUE CEZAR PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula: 26070, CPF: *.744.882-**, para o Cargo Comissionado PBEA-III Assessor Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14007/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LUCIANA MENEZES TEMOTEO, matrícula: 26097, CPF: *.293.312-**, para o Cargo Comissionado COM-XII Assistente Parlamentar II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe**

a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14008/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) THAIS CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula: 26686, CPF: *.734.602-**, para o Cargo Comissionado COM-VII Assessor de Apoio as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14009/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ESTEFANY NAZARIO MENDONCA, matrícula: 26714, CPF: *.755.862-**, para o Cargo Comissionado SGP-IV Coordenador de Gestão de Pessoas, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14010/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ELIAB COSTA BELIDO, matrícula: 27311, CPF: *.258.122-**, para o Cargo Comissionado SPE-V Assessor de Diretoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14011/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) KAMILA DOS SANTOS TRAJANO, matrícula: 27929, CPF: *.210.192-**, para o Cargo Comissionado COM-VII Assessor de Apoio as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14012/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ISRAEL MATTOS CHAGAS, matrícula: 28134, CPF: *.804.302-**, para o Cargo Comissionado PBEA-III Assessor Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14013/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MARCELO JOSUE ALVES, matrícula: 29008, CPF: *.368.604-**, para o Cargo Comissionado COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14014/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ANA JANAINA FIGUEIREDO BARROSO, matrícula: 29778, CPF: *.126.482-**, para o Cargo Comissionado OG-III Assessor Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada**

no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14015/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) TAUANNY BATISTA SILVA, matrícula: 29948, CPF: *.914.872-**, para o Cargo Comissionado COM-II Assessor Especial das Comissões Permanentes, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14016/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ALECHANDRE BRUNO DOS SANTOS SOUZA CRUZ, matrícula: 30357, CPF: *.440.962-**, para o Cargo Comissionado COM-XIV Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14017/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JESSICA COUTINHO DE SOUZA, matrícula: 30370, CPF: *.096.222-**, para o Cargo Comissionado COM-XIV Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14018/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JOSELIA FREITAS DA SILVA, matrícula: 30371, CPF: *.901.702-**, para o Cargo Comissionado COM-V Assessor de Assistência as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14019/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) WALTER JUNIORS DE CARVALHO LEITE, matrícula: 30383, CPF: *.998.192-**, para o Cargo Comissionado COM-V Assessor de Assistência as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14020/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) VANESSA CRISTINA PORTELLA MARTINS, matrícula: 30540, CPF: *.539.172-**, para o Cargo Comissionado SL-IV Assessor Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14021/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) GABRIEL ANES SOTERO, matrícula: 30804, CPF: *.606.742-**, para o Cargo Comissionado COM-XI Assistente Parlamentar I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº**

015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14022/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) THAISA RODRIGUES LAVOR, matrícula: 31263, CPF: *.892.962-**, para o Cargo Comissionado COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14023/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) HERILSON PEREIRA SOUSA, matrícula: 31363, CPF: *.857.872-**, para o Cargo Comissionado COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14024/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) VICTORIA DE SOUSA SANTANA, matrícula: 31662, CPF: *.930.852-**, para o Cargo Comissionado SGP-VI Assessor Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14025/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ISRAELIANE LIMA DO NASCIMENTO, matrícula: 32846, CPF: *.792.462-**, para o Cargo Comissionado COM-III Assessor Especializado das Comissões Permanentes, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14026/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) APOLIANA ARAUJO CASTRO, matrícula: 33249, CPF: *.216.632-**, para o Cargo Comissionado COM-VII Assessor de Apoio as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14027/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JOVELINA GOMES TEIXEIRA, matrícula: 33346, CPF: *.877.292-**, para o Cargo Comissionado COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14028/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LUIZ EDUARDO ARAUJO LIRA, matrícula: 33452, CPF: *.483.532-**, para o Cargo Comissionado COM-V Assessor de Assistência as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que**

dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14029/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) INGRID NARJARA DE ANDRADE PINHEIRO, matrícula: 33784, CPF: *.129.394-**, para o Cargo Comissionado CEPAM-V Assessor Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14030/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LIVIA ALESSANDRA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula: 34046, CPF: *.046.372-**, para o Cargo Comissionado SL-VIII Assessor Administrativo I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14031/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MAISA LIMA MORAES, matrícula: 34064, CPF: *.677.552-**, para o Cargo Comissionado COM-XIII Assistente Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14032/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DALILA DA SILVA FERREIRA, matrícula: 34417, CPF: *.656.202-**, para o Cargo Comissionado SGP-VI Assessor Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14033/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) KARINA RAQUEL GALVAO DE FREITAS, matrícula: 34573, CPF: *.204.632-**, para o Cargo Comissionado PBEA-III Assessor Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14034/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CARLA VASCONCELOS FARIAS, matrícula: 34629, CPF: *.734.202-**, para o Cargo Comissionado COM-XII Assistente Parlamentar II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14035/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DANUZA BARROS CHACON, matrícula: 34970, CPF: *.289.362-**, para o Cargo Comissionado COM-XIV Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada**

no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14036/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ANGELA IZABELLE ARAUJO DA SILVA, matrícula: 35235, CPF: *.400.742-**, para o Cargo Comissionado COM-V Assessor de Assistência as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14037/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RAYSSA MARLLA COIMBRA DE MELO, matrícula: 35295, CPF: *.208.022-**, para o Cargo Comissionado COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14038/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ELOA HELENA ARAUJO VIDAL, matrícula: 35513, CPF: *.397.762-**, para o Cargo Comissionado OG-II Assessor Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14039/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) VERA LUCIA NEGREIROS DE ARAUJO, matrícula: 35515, CPF: *.513.992-**, para o Cargo Comissionado COM-VI Assessor de Apoio as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14040/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) HUGO EDUARDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula: 35841, CPF: *.879.162-**, para o Cargo Comissionado COM-III Assessor Especializado das Comissões Permanentes, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14041/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JHENNIFER IBIAPINO SILVA, matrícula: 35842, CPF: *.420.522-**, para o Cargo Comissionado COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14042/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ELIVALDO MENDES CAVALCANTE, matrícula: 35952, CPF: *.486.342-**, para o Cargo Comissionado COM-XI Assistente Parlamentar I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe**

a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14043/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JOMIR RUT FERREIRA, matrícula: 36129, CPF: *.514.162-**, para o Cargo Comissionado MD-III Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14044/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ADRIANO DA SILVA RODRIGUES, matrícula: 36329, CPF: *.575.812-**, para o Cargo Comissionado CAAF-XII Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14045/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ANDREZA LETICIA DA SILVA MAGALHAES, matrícula: 36335, CPF: *.846.922-**, para o Cargo Comissionado COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14046/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FABRICIO DA SILVA PAIXAO, matrícula: 36341, CPF: *.557.862-**, para o Cargo Comissionado COM-XIII Assistente Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14047/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JANNA JOSE HADDAD PEREIRA, matrícula: 36344, CPF: *.137.592-**, para o Cargo Comissionado COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14048/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JOAO EVANGELISTA DE PINHO BISNETO, matrícula: 36444, CPF: *.058.902-**, para o Cargo Comissionado COM-I Chefe de Gabinete das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14049/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ERIKA SANTOS DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula: 36724, CPF: *.011.832-**, para o Cargo Comissionado SL-VII Assessor Técnico Legislativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada**

no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14050/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) VITORIA MARIA ALBINO DE OLIVEIRA, matrícula: 36744, CPF: *.724.042-**, para o Cargo Comissionado COM-VI Assessor de Apoio as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14051/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ANNE CAROLINE SANTOS DOURADO, matrícula: 36751, CPF: *.730.632-**, para o Cargo Comissionado COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14052/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DIONES GUERREIRO RAMOS, matrícula: 36754, CPF: *.276.576-**, para o Cargo Comissionado COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14053/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) TATIANE MOREIRA DA SILVA, matrícula: 36759, CPF: ***.272.652-**, para o Cargo Comissionado ECL-X Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14054/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) GUILHERME JOAO DA SILVA NETO, matrícula: 36783, CPF: ***.376.794-**, para o Cargo Comissionado COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14055/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) EDENILSON VIANA CARVALHO, matrícula: 37044, CPF: ***.964.152-**, para o Cargo Comissionado COM-VII Assessor de Apoio as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14056/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) THAMYRIS ALVES ADA SILVA, matrícula: 37051, CPF: ***.631.812-**, para o Cargo Comissionado COM-VI Assessor de Apoio as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada

no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14057/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SAMUEL ALMEIDA CUNHA, matrícula: 37178, CPF: ***.242.692-**, para o Cargo Comissionado COM-XIV Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14058/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LOREDANA CRISTINA OLIVEIRA BEZERRA, matrícula: 37361, CPF: ***.550.292-**, para o Cargo Comissionado COM-VII Assessor de Apoio as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14059/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) THASLA NATACHA OLIVEIRA BEZERRA, matrícula: 37362, CPF: ***.550.152-**, para o Cargo Comissionado COM-I Chefe de Gabinete das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14060/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) GABRIEL CAVALCANTE BARBOSA, matrícula: 37400, CPF: ***.454.772-**, para o Cargo Comissionado COM-XIII Assistente Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14061/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) IAN VICTOR FREITAS ROSA SILVA, matrícula: 37401, CPF: ***.370.172-**, para o Cargo Comissionado COM-VIII Assessor Administrativo das Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14062/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) NADYNI BEATRIZ MAGALHAES BRITO, matrícula: 37408, CPF: ***.579.522-**, para o Cargo Comissionado COM-XIII Assistente Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14063/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DANIEL PINTO SILVA, matrícula: 37570, CPF: ***.415.682-**, para o Cargo Comissionado COM-V Assessor de Assistência as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução

Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14064/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ILENICE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 37575, CPF: ***.294.002-**, para o Cargo Comissionado COM-XIV Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14065/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FRANCISCA DA SILVA, matrícula: 37614, CPF: ***.516.432-**, para o Cargo Comissionado COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14066/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MARYELIS ANDRIANA POUERIET MOLINA, matrícula: 37752, CPF: ***.049.142-**, para o Cargo Comissionado SPE-V Assessor de Diretoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14067/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) BRUNO DIEGO DA SILVA BARBOSA, matrícula: 37863, CPF: ***.724.542-**, para o Cargo Comissionado COM-XIV Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14068/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) OSEAS ALVES DA SILVA, matrícula: 38204, CPF: ***.421.772-**, para o Cargo Comissionado SF-III Assessor(a) Técnico Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14069/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ALESSANDRA ROCHA DUARTE, matrícula: 38225, CPF: ***.970.732-**, para o Cargo Comissionado COM-VI Assessor de Apoio as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14070/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO DIAS HONORATO, matrícula: 38230, CPF: ***.383.312-**, para o Cargo Comissionado COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro

de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14071/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) STEPHANNY FERREIRA DE MENDONÇA GOMES, matrícula: 38252, CPF: ***.874.512-**, para o Cargo Comissionado COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14072/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) LEONARDO DE OLIVEIRA ROSA, matrícula: 38295, CPF: ***.722.072-**, para o Cargo Comissionado COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14073/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RAFAEL MAGALHAES DE SA, matrícula: 38425, CPF: ***.206.461-**, para o Cargo Comissionado COM-XIV Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14074/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SIMONE MARQUES COSTA, matrícula: 38529, CPF: *.332.013-**, para o Cargo Comissionado COM-II Assessor Especial das Comissões Permanentes, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14075/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ANA THAYS SILVEIRA ALVES, matrícula: 38615, CPF: *.922.462-**, para o Cargo Comissionado SEM-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14076/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) FERNANDA ANITA DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula: 38617, CPF: *.314.722-**, para o Cargo Comissionado COM-V Assessor de Assistência as Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14077/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SOCORRO MUBARAC ARAGAO, matrícula: 38622, CPF: *.180.672-**, para o Cargo Comissionado COM-VI Assessor de Apoio as Comissões I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada**

no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14078/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) JUCILENE GENTIL CAMELO LOPES, matrícula: 38634, CPF: *.499.912-**, para o Cargo Comissionado COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14079/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ROQUE SICHINEL, matrícula: 38636, CPF: *.718.623-**, para o Cargo Comissionado COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14080/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) MARIA JULIANA FIGUEIREDO BARROSO, matrícula: 38750, CPF: *.126.492-**, para o Cargo Comissionado SEDI-IV Assessor Técnico Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183

RESOLUÇÃO Nº 14081/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **TAISSON PEREIRA DIAS**, matrícula: 35711, CPF: ***.742.132-**, para o Cargo Comissionado de FS-7 Secretário Parlamentar I no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista- RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183- ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14082/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **TARCISO GUEDELHA PINHEIRO**, matrícula: 33867, CPF: ***.613.172-**, para o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista- RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183- ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14083/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **THAIS KELLEM SILVA ALMEIDA**, matrícula: 35758, CPF: ***.939.162-**, para o Cargo Comissionado de FS-8 Secretário Parlamentar II no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista- RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183- ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14084/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **THAUANE RODRIGUES LIRA**, matrícula: 36042, CPF: ***.940.442-**, para o Cargo Comissionado de FS-11 Secretário Parlamentar no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-

RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista- RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183- ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14085/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **THAYSA BARBOSA MESQUITA**, matrícula: 35307, CPF: ***.790.452-**, para o Cargo Comissionado de FSR-11 Auxiliar de Gabinete Regional II no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista- RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183- ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14086/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **UELLINTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula: 32557, CPF: ***.093.892-**, para o Cargo Comissionado de FS-7 Secretário Parlamentar I no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista- RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183- ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14087/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **VALERIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula: 29047, CPF: ***.713.212-**, para o Cargo Comissionado de FS-2 Coordenador Regional de Gabinete no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista- RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183- ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14088/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) VANESSA AIUMY MARINHO EDA, matrícula: 35530, CPF: *.336.472-**, para o Cargo Comissionado de FS-4 Assessor Parlamentar Especializado no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista- RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183- ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14089/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) VERA LUCIA NUNES SILVA BARBOSA, matrícula: 32232, CPF: *.807.531-**, para o Cargo Comissionado de FS-11 Secretário Parlamentar no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista- RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183- ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14090/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) VILMAR ALENCAR DA SILVA JUNIOR, matrícula: 33790, CPF: *.228.452-**, para o Cargo Comissionado de FS-3 Assessor Parlamentar no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista- RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183- ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14091/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) WHEVENY NASCIMENTO ARAUJO, matrícula: 29953, CPF: *.522.062-**, para o Cargo Comissionado de FS-7 Secretário Parlamentar I no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução**

Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista- RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183- ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14092/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) WILLIAM DINELLY DE SOUZA, matrícula: 30168, CPF: *.578.722-**, para o Cargo Comissionado de FS-10 Secretário Parlamentar no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021, e suas alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista- RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183- ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14093/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) EDER YAN SEABRA DE LIMA, matrícula: 21365, CPF: *.095.532-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-5 Assessor Técnico Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023 e suas alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14094/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) CLAILTON ERICEIRA LIMA, matrícula: 25447, CPF: *.814.893-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-10 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023 e suas alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14095/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ADOLFO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula: 31732, CPF: ***.291.412-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-1 Chefe de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14096/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) MARA DA SILVA CHAVES, matrícula: 31734, CPF: ***.940.252-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-1 Chefe de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14097/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) IVANICE BRITO FARIAS, matrícula: 34055, CPF: ***.348.752-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14098/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) EMILY ELENA MESQUITA CUNHA DA SILVA, matrícula: 36402, CPF: ***.723.422-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº

038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14099/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) HENRIQUE EMANOEL SILVA DE SOUZA, matrícula: 38627, CPF: ***.024.042-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-13 Auxiliar de Gabinete II, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14100/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) KELY FABIANY DIAS DOS SANTOS, matrícula: 38649, CPF: ***.714.602-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-11 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14101/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) VALDERLES DOS SANTOS SILVA, matrícula: 33167, CPF: ***.977.372-**, para ocupar o Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14102/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) VANIRE CARNEIRO ROCHA, matrícula: 36058, CPF: *.859.662-**, para ocupar o Cargo Comissionado de COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14103/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) VICTOR LYNKER MENEZES CAVALCANTE GOMES, matrícula: 37363, CPF: *.851.482-**, para ocupar o Cargo Comissionado de COM-XII Assistente Parlamentar II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14104/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) WARKSWANDERSON CASTRO FERREIRA, matrícula: 36647, CPF: *.540.712-**, para ocupar o Cargo Comissionado de SEDI-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14105/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) YAGLAS EDUARDO ALVES COSTA, matrícula: 36051, CPF: *.502.572-**, para ocupar o Cargo Comissionado de COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de**

2025 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14106/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JAILSON SOUZA DA SILVA, matrícula: 36719, CPF: *.597.072-**, do Cargo Comissionado de SL-XI Assistente Legislativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

Boa Vista, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183-ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 14107/2026-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando que o (a) servidor (a) KAREN MAGALHAES DA SILVA, matrícula nº 8505 foi nomeado em 01/02/2011 e a ausência de publicação do respectivo ato,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a nomeação de KAREN MAGALHAES DA SILVA, matrícula nº 8505, CPF: *. 455.932-**, ocorrida em 01 de fevereiro de 2011 no Cargo XAP-11 Assistente Parlamentar II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 1150, de 26 de julho de 2011 e suas alterações. **Prevalecendo a exoneração** da Resolução nº 809/2012-DGP de 31 de maio de 2012, publicada no Diário da ALE nº 1377 de 11 de julho de 2012.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Boa Vista - RR, 29 de outubro de 2026.

ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29.183-ALE/RR

